



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 8.585,00

S U M Á R I O

Governo Provincial do Bengo

Despacho n.º 2341/26 4104
Dá por finda a comissão de serviço que Elizabeth Esperança Gaspar Flores vinha exercendo no cargo de Directora de Enfermagem do Hospital Geral do Bengo.

Despacho n.º 2342/26 4105
Dá por finda a comissão de serviço que Maria Esperança João vinha exercendo no cargo de Directora Clínica do Hospital Geral do Bengo.

Despacho n.º 2343/26 4106
Dá por finda a comissão de serviço que Natália Maria Sibú vinha exercendo interinamente no cargo de Directora-Geral do Centro Materno-Infantil das Mabubas.

Governo Provincial de Benguela

Despacho n.º 2344/26 4107
Coloca Isaiás Miapia Chiwale, Professor do Ensino Primário e Secundário do 6.º Grau, no Gabinete Provincial da Educação.

Despacho n.º 2345/26 4108
Coloca Amélia F. Jamba Kambongue, Professora do Ensino Primário e Secundário do 13.º Grau, no Gabinete Provincial da Educação.

Despacho n.º 2346/26 4109
Coloca Aldemar Emerson Masseca Chendovava, Professor do Ensino Primário e Secundário do 13.º Grau, no Gabinete Provincial da Educação.

Governo Provincial de Luanda

Despacho n.º 2347/26 4110
Desvincula Emídio Manuel Cachitono, Técnico Superior de 1.ª Classe, por morte.

Despacho n.º 2348/26 4111
Concede autorização para estudo Carlos Zacarias Nhangá, Médico Interno de Especialidade/ Médico-Geral.

AGÊNCIA ANGOLANA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DE SEGUROS

Norma Regulamentar n.º 1/26 de 18 de Março

Havendo a necessidade de alterar a Norma Regulamentar n.º 5/23, de 20 de Janeiro, que aprova o Plano de Contas para as Empresas de Seguros, de modo a adequá-la às Normas Internacionais de Contabilidade para as Empresas de Seguros e de Resseguros;

Uma vez que a adopção destas normas se mostra essencial para a normalização contabilística nacional e a sua adequação aos princípios internacionais em conformidade com as melhores práticas internacionais;

Em conformidade com a recomendação da Comissão Nacional de Normalização Contabilística de Angola, sobre a adopção das normas contabilísticas e de relato por endosso;

O Organismo de Supervisão da Actividade Seguradora, ouvida a Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola, e em conformidade com os poderes conferidos pelas disposições combinadas da alínea e) do artigo 14.º da Lei da Actividade Seguradora e Resseguradora, Lei n.º 18/22, de 7 de Julho, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 182.º da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras e da alínea a) do artigo 8.º do Estatuto Orgânico da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 141/13, de 27 de Setembro, aprova a seguinte:

NORMA REGULAMENTAR QUE APROVA O PLANO DE CONTAS PARA AS EMPRESAS DE SEGUROS E DE RESSEGUROS

ARTIGO 1.º (Objecto)

1. A presente Norma Regulamentar aprova o Plano de Contas para as Empresas de Seguros e de Resseguros (PCESR), anexo à presente Norma Regulamentar e que dela é parte integrante, que implementa, por endosso, as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), com excepção da IFRS 17, actualmente em vigor. Em substituição desta é implementada a IFRS 4, esta somente no que respeita à classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros.

2. Sempre que não seja incompatível com a sua realidade, as referências a empresas de seguro devem ser entendidas como incluindo as empresas de resseguros.

ARTIGO 2.º (Âmbito de aplicação)

A presente Norma Regulamentar aplica-se:

- Às empresas de seguros e de resseguros com sede em Angola que exerçam a sua actividade em território nacional;
- Às sucursais de empresas de seguros e de resseguros de um país estrangeiro que exerçam a sua actividade em território angolano;
- Às sucursais de empresas de seguros e de resseguros com sede em Angola que exerçam a sua actividade fora do território angolano.

ARTIGO 3.º

(Procedimento interno)

1. As empresas de seguros e de resseguros devem possuir procedimentos internos, formulados por escrito, que identifiquem, de forma completa, os critérios, os modelos de avaliação e as fontes de informação utilizadas para a valorização dos seus activos e passivos e que definam o processo pelo qual a implementação destes procedimentos é monitorizada.

2. As empresas de seguros devem assegurar que os procedimentos internos referidos no número anterior, bem como todos os elementos de suporte à avaliação dos activos e passivos, estejam, de modo permanente, disponíveis para análise pelo Organismo de Supervisão da Actividade Seguradora.

ARTIGO 4.º

(Alterações)

Compete ao Organismo de Supervisão da Actividade Seguradora a alteração da nomenclatura, conteúdo das contas e introdução de novas contas ou supressão das existentes.

ARTIGO 5.º

(Ajustamentos na data de transição)

Os ajustamentos resultantes das mudanças na política contabilística devem ter em conta o disposto na IFRS 1, relativa à adopção pela primeira vez das Normas IAS/IFRS.

ARTIGO 6.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação da presente Norma Regulamentar são resolvidas pelo Organismo de Supervisão da Actividade Seguradora.

ARTIGO 7.º

(Revogação)

Com a entrada em vigor da presente Norma Regulamentar é revogada a Norma Regulamentar n.º 5/23, de 20 de Janeiro, que aprova o Plano de Contas para as Empresas de Seguros, bem como as demais disposições que a contrariem.

ARTIGO 8.º

(Entrada em vigor)

1. A presente Norma Regulamentar entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a presente Norma Regulamentar aplica-se retroactivamente a partir do dia 1 de Janeiro de 2026.
3. O Cumprimento do Plano de Contas é obrigatório a partir de 1 de Janeiro de 2027.

Publique-se.

Luanda, aos 4 de Dezembro de 2025.

A Presidente do Conselho de Administração, *Filomena Airosa Manjata*.

ANEXO

PLANO DE CONTAS PARA AS EMPRESAS DE SEGUROS

1. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS OPÇÕES TOMADAS

A concepção do presente Plano de Contas tem em consideração as especificidades inerentes à prática seguradora e, nas suas linhas gerais, aos conceitos, princípios e definição do Plano Geral de Contabilidade, de forma a permitir que as Empresas de Seguros apresentem a imagem real e apropriada do seu património.

Toma-se ainda em consideração, no presente Plano de Contas, legislação diversa a ele respeitante, nomeadamente aspectos de direito comercial e fiscal.

No actual contexto de modernização do sector segurador angolano, considerou-se que já há condições para se avançar com a implementação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), com excepção da IFRS 17. Em substituição desta será implementada a IFRS 4, esta somente no que respeita à classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros.

Seguindo a orientação da Comissão Nacional de Normalização Contabilística na adopção das IAS/IFRS em Angola para os sectores não financeiros, a implementação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) ao sector segurador será por endosso.

Sendo que, sem prejuízo do disposto no PCESR, para efeitos de reconhecimento e mensuração dos passivos resultantes dos contratos de seguro, são aplicáveis as regras e os princípios estabelecidos na legislação e regulamentação prudenciais.

Subjacentes a este Plano, encontram-se mecanismos aptos a promover a integração dos sistemas de informação das Empresas de Seguros, dada a necessidade de compatibilizar a informação contabilística com as necessidades de informação estatística, quer no interesse da gestão e controlo da própria seguradora, quer do sector segurador e das instituições financeiras em geral, assim como, a nível macroeconómico, das contas nacionais.

1.1. Apresentação das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS não prevêem modelos pré-definidos, quer para a apresentação das demonstrações financeiras, quer para as divulgações a efetuar nas notas anexas.

O PCEsr incorpora a referida flexibilidade, sendo a comparabilidade assegurada pelo necessário cumprimento da *International Accounting Standard (IAS 1)*, por via da qual são estabelecidos requisitos globais para a apresentação das demonstrações financeiras, directrizes para a sua estrutura e requisitos mínimos para o respectivo conteúdo. Os modelos de apresentação constantes do PCEsr constituem, assim, apenas exemplos ilustrativos.

Embora, segundo os princípios da IAS 1, deixem de existir modelos pré-definidos para apresentação das Contas, neste PCEsr é indicado o modelo de Demonstração da Posição Financeira, Conta de Ganhos e Perdas, Demonstração de Fluxos de Caixa, Demonstração do Rendimento Integral e Demonstração de Variações no Capital Próprio que deve ser seguido.

A Conta de Ganhos e Perdas deve evidenciar os resultados provenientes do Ramo Vida, dos Ramos Não Vida e os Não Técnicos.

Na Demonstração da Posição Financeira passam a estar evidenciados os activos e os passivos relativos às filiais, às associadas e aos empreendimentos conjuntos com elas.

Relativamente às divulgações constantes das Notas às demonstrações financeiras, deve ser tida em consideração a interacção existente entre a legislação nacional e as IAS/IFRS, devendo dar cumprimento a quaisquer requisitos específicos de divulgação adicionais aos exigidos pelas IAS/IFRS, os quais, de modo a facilitar a sua aplicação, são identificados nos pontos 10.2. e 11.2. do PCESR.

1.2. Classificação dos custos por funções

1. Os custos terão que ser classificados por funções, pelo que os custos e gastos são repartidos da seguinte forma:
 - a) Custos com sinistros;
 - b) Custos e gastos de exploração;
 - i) Custos de aquisição;
 - ii) Gastos administrativos.
 - c) Gastos de Investimentos.
2. Os custos e gastos que são, em primeiro lugar, registados por natureza, devem, posteriormente, ser repartidos pelas funções enunciadas no número anterior.
3. Às funções acima descritas foi adicionada, no âmbito dos gastos administrativos, a função de gestão de fundos de pensões, à qual as empresas de seguros devem imputar os custos e gastos contabilizados por natureza que sejam imputáveis a essa função.
4. No sentido de evitar que os custos e gastos sejam repartidos de forma arbitrária entre as várias áreas funcionais devem ser estabelecidos critérios objectivos a aplicar de forma consistente.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Regras gerais

- a) O presente plano de contas é de utilização obrigatória pelas Empresas de Seguros e de resseguros autorizadas a exercer a sua actividade em Angola incluindo as suas sucursais no estrangeiro, e pelas sucursais em Angola das empresas de seguros com sede fora do território nacional.
- b) As sucursais das empresas de seguros com sede noutros Países devem adoptar o presente PCESR para efeitos fiscais, nomeadamente para o apuramento do lucro tributável.
- c) Os valores relativos às sucursais no estrangeiro devem ser integrados mensalmente nas contas da empresa de seguros.
- d) São de aplicação obrigatória as IAS/IFRS com excepção da IFRS 17, aplicando-se em sua substituição a IFRS 4, em que apenas são adoptados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros e de divulgação.
- e) Todas as componentes das Demonstrações Financeiras devem identificar:
 - i. O nome da entidade que relata;
 - ii. O período de relato;
 - iii. A moeda de relato e a respectiva grandeza.
- f) O nome da entidade que relata deve incluir a sigla identificadora da sua forma jurídica;
- g) As Demonstrações Financeiras abrangem, regra geral, um período de 12 meses com término em 31 de Dezembro.
- h) Sempre que tal se justifique, as Demonstrações Financeiras podem, excepcionalmente:
 - i. Referirem-se a um período com término diferente de 31 de Dezembro;
 - ii. Abranger um período inferior a 12 meses.
- i) Contudo, em qualquer das situações, as Demonstrações Financeiras devem ser preparadas em referência ao último dia do último mês do período a que dizem respeito.

- j) É obrigatório que o relato seja efectuado na moeda oficial do país, isto é, em Kwanzas (Kz), sendo que a respectiva grandeza não deverá ser inferior à unidade de milhar.
- k) Nada obsta a que a entidade elabore, em simultâneo, demonstrações financeiras usando outra moeda de relato.
- l) São de preparação obrigatória as seguintes componentes das Demonstrações Financeiras:
- i. Demonstração da posição financeira;
 - ii. Conta de ganhos e perdas;
 - iii. Demonstração de variações do capital próprio;
 - iv. Demonstração do rendimento integral;
 - v. Demonstração dos fluxos de caixa;
 - vi. As notas explicativas às demonstrações financeiras.
- m) Não são permitidas quaisquer alterações à disposição, nomenclatura e número de ordem das rubricas constantes dos modelos das componentes das Demonstrações Financeiras definidas pelo presente plano.
- n) As rubricas constantes dos modelos das componentes das Demonstrações Financeiras definidas pelo presente plano, que não apresentem qualquer valor no período a que se refere o relato, poderão ser omitidas desde que os saldos ou quantias do período precedente, apresentadas para efeitos comparativos, se apresentem igualmente sem valor.
- o) Ainda que tais rubricas sejam omitidas, o número de ordem das restantes rubricas deve manter-se inalterado.
- p) As Empresas de Seguros podem, quando não existir rubrica apropriada, criar subcontas das rubricas apresentadas no presente Plano, mas tendo em atenção o exposto no artigo 4.º da norma que aprova o presente plano de contas.

2.2. Objectivos e características

O objectivo das demonstrações financeiras é o de proporcionar informação acerca da posição e desempenho financeiro, que seja útil a um vasto leque de utentes na tomada de decisões económicas. No caso das Empresas de Seguros essa informação é utilizada, nomeadamente, pelos accionistas e potenciais investidores, pelos tomadores de seguros e pelo público em geral.

A qualidade essencial da informação proporcionada pelas demonstrações financeiras é a de que seja compreensível aos utentes, sendo a respectiva utilidade determinada pela sua relevância, fiabilidade e comparabilidade.

A relevância da informação deverá ser aferida tendo em conta a sua:

- a) Natureza; e
- b) Materialidade.

A fiabilidade da informação depende da avaliação das seguintes características:

- a) Representação fidedigna;
- b) Substância sobre a forma;
- c) Neutralidade;
- d) Prudência; e
- e) Plenitude.

Estas características, juntamente com conceitos, princípios e normas contabilísticas adequadas, conduzem a demonstrações financeiras geralmente descritas como apresentando uma imagem verdadeira e apropriada do património, da situação financeira e dos resultados da empresa de seguros.

2.3. Princípios contabilísticos

Com o objectivo de garantir que as contas das Empresas de Seguros apresentem uma imagem verdadeira e apropriada do património, da situação financeira e dos resultados, deverão ser seguidos os princípios universais sobre a matéria, nomeadamente:

a) Da continuidade:

Presume-se que a empresa de seguros opera continuamente, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou de reduzir significativamente a sua actividade.

b) Da consistência:

Os critérios contabilísticos não podem ser modificados de um exercício para o outro. Ocorrendo qualquer derrogação a este princípio com efeitos materialmente relevantes, a seguradora deve referir e justificar devidamente.

c) Da especialização:

Os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

d) Do custo histórico:

As demonstrações financeiras são geralmente preparadas segundo o princípio do custo histórico.

São mensurados pelo justo valor os activos e passivos registados ao seu justo valor, designadamente os investimentos relativos a contratos Vida em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro, os instrumentos financeiros derivados, os activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, os activos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas, os imóveis de rendimento e os imóveis de serviço próprio quando a opção for a mensuração pelo custo revalorizado.

São mensurados pelo valor presente os passivos por pensões de reforma e as provisões matemáticas dos Seguros de Vida e Acidentes de Trabalho.

Os restantes activos, nomeadamente os activos valorizados ao custo amortizado e passivos financeiros, bem como os activos e passivos não financeiros, são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico.

e) Da prudência:

As contas devem integrar níveis de precaução exigidos por estimativas realizadas em condições de incerteza não permitindo, contudo, a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação dos activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso.

f) Da substância sobre a forma:

As operações devem ser contabilizadas atendendo à sua substância e à realidade financeira e não apenas à sua forma legal.

g) Da materialidade:

As demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões dos utentes.

h) Da não compensação de saldos:

Não é permitida, salvo nos casos previstos, qualquer compensação entre contas do activo e do passivo, ou entre contas de custos e de proveitos.

A utilização destes princípios deve conduzir a demonstrações financeiras que apresentem uma imagem verdadeira e apropriada do património, da situação financeira e dos resultados das Empresas de Seguros.

2.4. Afecção de activos às provisões técnicas

Os investimentos registados na classe 2 do PCEsr (Investimentos e outros activos financeiros, tangíveis e intangíveis) devem ser desagregados de acordo com a tabela 7 do PCEsr. Sempre que, de acordo com a referida tabela, existam fundos autónomos, a contabilização deve ser feita por fundo autónomo, independentemente de este abranger uma ou mais modalidades.

A afectação de activos às provisões técnicas, em especial para os produtos do ramo Vida em que os benefícios dependem total ou parcialmente do retorno financeiro dos investimentos, deve ser consistente com o desenho dos produtos e com as práticas de gestão da empresa, de modo a proporcionar um tratamento justo e proporcional dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários dentro da mesma carteira e entre carteiras.

Transferências de activos entre carteiras

As empresas de seguros devem definir os critérios a utilizar nas transferências de activos entre carteiras, por forma a garantir que os tomadores de seguros, segurados ou outros beneficiários dos contratos são tratados com equidade.

A transferência de activos entre carteiras deve ser efetuada pelo valor contabilizado.

As transferências de activos entre carteiras devem atender à consistência com os princípios das IAS/IFRS, a IFRS 9, de acordo com a qual uma empresa de seguros não deve transferir um instrumento financeiro de ou para a categoria de activos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas e, no caso de investimentos a deter até à maturidade, deve permanentemente ser mantida e demonstrada a capacidade e intenção positiva de deter esses títulos até à maturidade.

Os reajustamentos no valor do activo transferido ocorridos até à data de transferência devem permanecer na carteira que lhes deu origem.

Os reajustamentos no valor do activo transferido após a data de transferência devem ser afectos à carteira que recebeu o activo.

Aquando da alienação de activos financeiros reconhecidos ao justo valor através do rendimento integral, que tenham sido objecto de transferências em carteiras com participação nos resultados, o correspondente ganho ou perda deve ser repartido por essas carteiras de acordo com o montante dos ajustamentos no justo valor reconhecidos previamente à alienação.

3 - QUADRO DE CONTAS

CLASSE 1	CLASSE 2	CLASSE 3	CLASSE 4	CLASSE 5	CLASSE 6	CLASSE 7	CLASSE 8	CLASSE 9	CLASSE 0
CAIXA E EQUIVALENTES	INVESTIMENTOS E OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS, TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS	PROVISÕES TÉCNICAS	OUTROS ACTIVOS E PASSIVOS	CAPITAIS PRÓPRIOS E EQUIPARADOS	CUSTOS, GASTOS E PERDAS	RENDIMENTOS E GANHOS	RESULTADOS	CONTABILIDADE DE CUSTOS	CONTAS EXTRA-PATRIMONIAIS
10 Caixa e seus equivalentes	20 Investimentos afectos a contratos de seguros	30 Provisões técnicas de seguro directo	40 Tomadores de seguros	50 Capital	60 Custos com sinistros	70 Prémios brutos emitidos	80 Resultados técnicos		
	21 Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e a operações contabilizadas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento		41 Mediadores de seguros	51 Reservas de avaliação	61 Viação das outras provisões técnicas	71 Prémios de asseguro cedido	81 Resultados não técnicos		01 Fundos de pensões
11 Depósitos à ordem	22 Investimentos livres	32 Provisões técnicas de asseguro aceite	42 Conseguidores	52 Reserva por impostos	62 Participação nos resultados	72 Comissões e participação nos resultados de asseguro cedido			02 Gestão de fundos de pensões
	23 Outros activos intangíveis	33 Provisões técnicas de asseguro cedido	43 Resseguidores	53 Outras reservas	63 Custos e gastos de exploração	73 Comissões de contratos de seguro e operações contabilizadas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços			03 Títulos emitidos em operações de reposte e de empréstimo de valores
	24 Outros activos fixos tangíveis e imateriais		44 Resseguidores		64 Gastos de investimentos	74 Rendimentos de investimentos			04 Operações com produtos decurados
	25 Adiantamentos por conta de investimentos		45 Outros passivos financeiros		65 Perdas em investimentos	75 Ganhos em investimentos			
	26 Goodwill		46 Activos e passivos por impostos e taxas		66 Custos e gastos por natureza e imputas	76 Rendimentos e ganhos em passivos financeiros	86 Resultado antes de impostos		
	27 Outros elementos do Activo		47 Outros devedores e credores		67 Perdas por imparidade	77 Reversão de perdas por imparidade	87 Imposto sobre o rendimento do exercício		
	28 Depreciações, amortizações e imparidades acumuladas		48 Arrebitos e adiantamentos		68 Perdas e gastos em passivos financeiros		88 Resultado líquido do exercício		
			49 Perdas por imparidade esperada e outras provisões	59 Resultados transitados	69 Outros gastos	79 Outros rendimentos			

4 - LISTA E ÂMBITO DAS CONTAS

Para efeitos de uma maior facilidade de aplicação do PCESR é definida uma lista de contas e são estabelecidos alguns princípios de contabilização.

A lista de contas que se apresenta é complementada com tabelas que indicam os desdobramentos exigidos, definidos no capítulo 5 do presente plano de contas:

Tabela 1 - Ramo vida

Tabela 2 - Ramos não vida

Tabela 3 - Sinistros por ano de ocorrência

Tabela 4 - Países de estabelecimento

Tabela 5 - Países de localização do risco ou do compromisso

Tabela 6 - Moedas em que são expressos os compromissos da empresa de seguros

Tabela 7 - Carteiras de investimentos

Tabela 8 - Desagregação das perdas / ganhos em investimentos

É permitida a criação de contas e/ou subcontas das contas apresentadas, desde que se respeite o conteúdo da classe e/ou conta principal e os princípios definidos nas IAS/IFRS.

CLASSE 1

CAIXA E EQUIVALENTES

Nesta classe são registados os valores imediatos ou quase imediatamente disponíveis e outros que, pela sua natureza, se lhes assemelhem.

10 Caixa e seus equivalentes

Inclui notas e moedas metálicas com curso legal, cheques e vales postais, nacionais ou estrangeiros.

10 0 Sede

10 1 Delegações

...

10 9 Transferências de caixa

As Empresas de Seguros que utilizem várias subcontas de caixa devem utilizar esta conta para as transferências entre elas.

11 Depósitos à ordem

Inclui as contas de depósitos à ordem destinados à gestão de tesouraria de curto prazo e que não tenham sido incluídos na Classe 2.

11 0 Em moeda nacional

11 1 Em moeda estrangeira

CLASSE 2

INVESTIMENTOS E OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS, TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

Nesta classe estão incluídos todos os investimentos, independentemente da intenção de aquisição e dos respectivos prazos de realização ou alienação, bem como outros activos financeiros e activos tangíveis e intangíveis.

Os juros decorridos devem ser contabilizados na conta relativa ao investimento que lhes deu origem, devendo, no entanto, ser relevados em subcontas distintas.

20 - Investimentos afectos a contratos de seguros (todas as carteiras excepto as relativas a contratos de investimento e livres)

Nesta conta registam-se todos os investimentos que estão afectos às provisões técnicas de seguro directo do ramo Vida, do ramo Acidentes de Trabalho e de Outros Seguros Não Vida, com excepção dos incluídos na conta 21.

As empresas de seguros devem garantir que dispõem desta informação segregada de acordo com a Tabela 7 do PCEsr, nas alíneas aplicáveis. São reconhecidos em subcontas específicas todos os activos, incluindo os valores relativos a acréscimos e diferimentos.

20 0 Terrenos e edifícios

Inclui, além do valor de compra, as despesas acessórias inerentes à sua aquisição (registos, despesas notariais, imposto predial, etc.), bem como as despesas com as obras iniciais necessárias para colocar os imóveis em condições de utilização e

o custo das instalações fixas que lhe sejam próprias (água, energia eléctrica, aquecimento, etc.) Inclui as despesas com benfeitorias que inequivocamente valorizem os imóveis.

20 00 De uso próprio

Inclui os imóveis pertencentes à empresa e que estejam a ser utilizados, em mais de 50%, para instalações próprias.

20 000 Terrenos

20 001 Edifícios

Inclui os terrenos subjacentes aos edifícios.

20 001 1 Edifícios - disponíveis para uso

20 001 2 Edifícios - investimentos em curso

20 01 De rendimento

20 010 Terrenos

20 011 Edifícios

20 1 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

20 10 Valorizadas ao custo

20 100 Filiais

20 101 Associadas

20 102 Empreendimentos conjuntos

20 11 Valorizadas ao justo valor

20 110 Filiais

20 111 Associadas

20 112 Empreendimentos conjuntos

20 12 Valorizadas pela equivalência patrimonial**20 120 Filiais****20 121 Associadas****20 122 Empreendimentos conjuntos****20 2 Outros investimentos financeiros****20 20 Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas****20 200 Investimentos em outras participadas e participantes**

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas.

20 200 0 Partes de capital**20 200 1 Títulos de dívida e outros empréstimos****20 201 Instrumentos de capital e unidades de participação**

Compreende as acções e outros títulos de rendimento variável.

20 201 0 Acções**20 201 1 Títulos de participação****20 201 2 Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário****20 201 3 Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário****20 201 9 Outros**

20 202 Títulos de dívida

Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.

20 202 0 - De dívida pública

Regista os títulos emitidos pelo Estado.

20 202 1 De outros emissores públicos**20 202 2 De outros emissores****20 203 Empréstimos concedidos e contas a receber**

Nesta conta registam-se os activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida classificar como valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas.

20 203 0 Empréstimos hipotecários

Os empréstimos garantidos por hipoteca são registados nesta conta.

20 203 2 Empréstimos sobre títulos**20 203 3 Outros empréstimos****20 203 4 Contas a receber****20 203 9 Outros****20 204 Derivados detidos para negociação****20 204 0 Futuros****20 204 1 Opções****20 204 2 Swaps****20 204 3 Forwards cambiais**

20 204 4 FRAs**20 204 5 Opções OTC****20 204 9 Outros****20 205 Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores**

Nesta conta registam-se os valores classificados como activos detidos para negociação e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

20 22 Derivados de cobertura**20 220 Cobertura de justo valor**

(desdobramento igual ao da conta 20 204 quando aplicável)

20 221 Cobertura de fluxos de caixa

(desdobramento igual ao da conta 20 204 quando aplicável)

20 222 Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira

(desdobramento igual ao da conta 20 204 quando aplicável)

20 23 Activos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas**20 230 Investimentos em outras participadas e participantes**

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados, no reconhecimento inicial, como activos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas.

20 230 0 Partes de capital**20 230 1 Títulos de dívida e outros empréstimos**

20 231 Instrumentos de capital e unidades de participação**20 231 0 Acções****20 231 1 Títulos de participação****20 231 2 Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário****20 231 3 Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário****20 231 9 Outros****20 232 Títulos de dívida****20 232 0 De dívida pública****20 232 1 De outros emissores públicos****20 232 2 De outros emissores****20 233 Empréstimos concedidos e contas a receber**

Nesta conta registam-se os activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida classificar no reconhecimento inicial a justo valor através de reservas.

20 233 0 Empréstimos hipotecários**20 233 1 Empréstimos sobre apólices****20 233 2 Empréstimos sobre títulos****20 233 3 Outros empréstimos****20 233 4 Contas a receber****20 233 9 Outros**

20 235 Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores

Nesta conta registam-se os valores classificados como activos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

20 25 Activos financeiros valorizados ao custo amortizado**20 250 Investimentos em outras participadas e participantes**

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros valorizados ao custo amortizado.

20 252 Títulos de dívida

Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo a serem detidos até à maturidade.

20 252 0 De dívida pública

Regista os títulos emitidos pelo Estado.

20 252 1 De outros emissores públicos**20 252 2 De outros emissores****20 253 Empréstimos e contas a receber**

Os empréstimos garantidos por hipoteca são registados nesta conta.

20 253 2 Empréstimos sobre títulos**20 253 3 Outros empréstimos****20 253 4 Contas a receber****20 253 9 Outros**

20 255 Valores cedidos em operações de reporte e empréstimo de valores mobiliários

Nesta conta registam-se os valores classificados como activos financeiros valorizados ao custo amortizado e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

20 259 Outros investimentos**20 26 Depósitos à ordem em instituições de crédito**

Compreende os montantes depositados que só possam ser levantados após um certo prazo.

20 27 Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas

Inclui os activos cujo montante escriturado vai ser recuperado principalmente através de uma transação de venda e não de uso continuado, uma vez cumpridos alguns critérios (como, por exemplo, os activos estarem disponíveis para venda imediata na sua condição presente, a venda ser altamente provável e ser expectável que a venda seja concluída até um ano a partir da classificação de um activo nesta categoria) de acordo com a IFRS 5.

21 Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

Nesta conta registam-se todos os investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos e operações que, no âmbito da IFRS 4, são classificados como contratos de investimento.

As empresas de seguros devem garantir que dispõem desta informação segregada de acordo com a tabela 7 do PCESR (carteira 021), nas alíneas aplicáveis.

São reconhecidos em subcontas específicas todos os activos, incluindo os valores relativos a acréscimos e diferimentos, correspondentes a estes contratos, e que são necessariamente considerados no cálculo da unidade de participação.

21 0 Terrenos e edifícios**21 00 De uso próprio****21 000 Terrenos****21 001 Edifícios**

21 001 1 Edifícios - disponíveis para uso

21 001 2 Edifícios - investimentos em curso

21 01 De rendimento**21 010 Terrenos****21 011 Edifícios****21 1 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos****21 10 Valorizadas ao custo****21 100 Filiais****21 101 Associadas****21 102 Empreendimentos conjuntos****21 11 Valorizadas ao justo valor através de ganhos e perdas****21 110 Filiais****21 111 Associadas****21 112 Empreendimentos conjuntos****21 12 Valorizadas pela equivalência patrimonial****21 120 Filiais****21 121 Associadas****21 122 Empreendimentos conjuntos**

21 13 Valorizadas ao justo valor através de reservas**21 130 Filiais****21 131 Associadas****21 132 Empreendimentos conjuntos****21 2 Outros investimentos financeiros****21 20 Activos financeiros valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas****21 200 Investimentos em outras participadas e participantes**

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas.

21 200 0 Partes de capital**21 200 1 Títulos de dívida e outros empréstimos****21 201 Instrumentos de capital e unidades de participação****21 201 0 Acções****21 201 1 Títulos de participação****21 201 2 Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário****21 201 3 Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário****21 201 9 Outros****21 202 Títulos de dívida****21 202 0 De dívida pública****21 202 1 De outros emissores públicos**

21 202 2 De outros emissores**21 203 Empréstimos concedidos e contas a receber**

Nesta conta registam-se os activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida classificar como valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas.

21 203 0 Empréstimos hipotecários**21 203 2 Empréstimos sobre títulos****21 203 3 Outros empréstimos****21 203 4 Contas a receber****21 203 9 Outros****21 204 Derivados detidos para negociação****21 204 0 Futuros****21 204 1 Opções****21 204 2 Swaps****21 204 3 Forwards cambiais****21 204 4 FRAs****21 204 5 Opções OTC****21 204 9 Outros****21 205 Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores**

Nesta conta registam-se os valores classificados como activos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

21 22 Derivados de cobertura**21 220 Cobertura de justo valor**

(desdobramento igual ao da conta 21 204 quando aplicável)

21 221 Cobertura de fluxos de caixa

(desdobramento igual ao da conta 21 204 quando aplicável)

21 222 Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira

(desdobramento igual ao da conta 21 204 quando aplicável)

21 23 Activos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas

Nesta conta registam-se os investimentos classificados como valorizados ao justo valor através de reservas afectos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento exceto os relativos a contratos e seguros e operações em que o risco de investimento é suportado pelo tomador do seguro.

21 230 Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos, e que sejam classificados, no reconhecimento inicial, como activos financeiros a justo valor através de reservas.

21 25 Activos financeiros valorizados ao custo amortizado**21 250 Investimentos em outras participadas e participantes**

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros valorizados ao custo amortizado.

21 252 Títulos de dívida**21 252 0 De dívida pública****21 252 1 De outros emissores públicos****21 252 2 De outros emissores****21 253 Empréstimos concedidos e contas a receber**

Nesta conta registam-se os activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida classificar no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas.

21 253 2 Empréstimos sobre títulos**21 253 3 Outros empréstimos****21 253 4 Contas a receber****21 253 9 Outros****21 255 Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores**

Nesta conta registam-se os valores classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

21 259 Outros investimentos**21 26 Depósitos à ordem em instituições de crédito****21 27 Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas**

Inclui os activos cujo montante escriturado vai ser recuperado principalmente através de uma transação de venda e não de uso continuado, uma vez cumpridos alguns critérios (como, por exemplo, os activos estarem disponíveis para venda imediata na sua condição presente, a venda ser altamente provável e ser

expectável que a venda seja concluída até um ano a partir da classificação de um activo nesta categoria) de acordo com a IFRS 5.

22 Investimentos livres

Nesta conta registam-se todos os investimentos que não estejam afectos aos passivos de contratos de seguros nem sejam relativos à componente de depósito de contratos de seguros e a contratos de seguros e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento. São reconhecidos em subcontas específicas todos os activos, incluindo os acréscimos e diferimentos.

22 0 Terrenos e edifícios

22 00 De uso próprio

22 000 Terrenos

22 001 Edifícios

22 001 1 Edifícios - disponíveis para uso

22 001 2 Edifícios - investimentos em curso

22 01 De rendimento

22 010 Terrenos

22 011 Edifícios

22 1 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

22 10 Valorizadas ao custo

22 100 Filiais

22 101 Associadas

22 102 Empreendimentos conjuntos

22 11 Valorizadas ao justo valor através de ganhos e perdas**22 110 Filiais****22 111 Associadas****22 112 Empreendimentos conjuntos****22 12 Valorizadas pela equivalência patrimonial****22 120 Filiais****22 121 Associadas****22 122 Empreendimentos conjuntos****22 2 Outros investimentos financeiros**

22 20 Activos financeiros valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas

22 200 Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam investimentos em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas.

22 200 0 Partes de capital**22 200 1 Títulos de dívida e outros empréstimos****22 201 Instrumentos de capital e unidades de participação****22 201 0 - Acções****22 201 1 Títulos de participação**

22 201 2 Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário

22 201 3 Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário

22 201 9 Outros

22 202 Títulos de dívida

22 202 0 De dívida pública

22 202 1 De outros emissores públicos

22 202 2 De outros emissores

22 203 Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se os activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida classificar como valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas.

22 203 0 Empréstimos hipotecários

22 203 2 Empréstimos sobre títulos

22 203 3 Outros empréstimos

22 203 4 Contas a receber

22 203 9 Outros

22 204 Derivados detidos para negociação

22 204 0 Futuros

22 204 1 Opções

22 204 2 Swaps

22 204 3 Forwards cambiais

22 204 4 FRAs

22 204 5 Opções OTC**22 204 9 Outros****22 205 Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores**

Nesta conta registam-se os valores classificados como activos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

22 22 Derivados de cobertura**22 220 Cobertura de justo valor**

(desdobramento igual ao da conta 22 204 quando aplicável)

22 221 Cobertura de fluxos de caixa

(desdobramento igual ao da conta 22 204 quando aplicável)

22 222 Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira

(desdobramento igual ao da conta 22 204 quando aplicável)

22 23 Activos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas**22 230 Investimentos em outras participadas e participantes**

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados, no reconhecimento inicial, como activos financeiros valorizados ao justo valor através reservas.

22 230 0 Partes de capital**22 230 1 Títulos de dívida e outros empréstimos**

22 231 Instrumentos de capital e unidades de participação**22 231 0 Acções****22 231 1 Títulos de participação****22 231 2 Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário****22 231 3 Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário****22 231 9 Outros****22 232 Títulos de dívida****22 232 0 De dívida pública****22 232 1 De outros emissores públicos****22 232 2 De outros emissores****22 233 Empréstimos concedidos e contas a receber**

Nesta conta registam-se os activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos à cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida classificar ao justo valor através de reservas.

22 233 0 Empréstimos hipotecários**22 233 1 Empréstimos sobre apólices****22 233 2 Empréstimos sobre títulos****22 233 3 Outros empréstimos****22 233 4 Contas a receber****22 233 9 Outros**

22 235 Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores

Nesta conta registam-se os valores classificados como valorizados ao justo valor através reservas e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

22 25 Activos financeiros valorizados ao custo amortizado

22 250 Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros valorizados ao custo amortizado.

22 252 Títulos de dívida

22 252 0 De dívida pública

Regista os títulos emitidos pelo Estado.

22 252 1 De outros emissores públicos

22 252 2 De outros emissores

22 253 Empréstimos concedidos e a conceder

(desdobramento igual ao da conta 22 203)

22 253 2 Empréstimos sobre títulos

22 253 3 Outros empréstimos

22 253 4 Contas a receber

22 253 9 Outros

22 255 Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores

Nesta conta registam-se os valores classificados como activos financeiros valorizados ao custo amortizado e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

22 259 Outros investimentos

22 26 Depósitos à ordem em instituições de crédito

22 27 Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas

Inclui os activos cujo montante escriturado vai ser recuperado principalmente através de uma transacção de venda e não de uso continuado, uma vez cumpridos alguns critérios (como, por exemplo, os activos estarem disponíveis para venda imediata na sua condição presente, a venda ser altamente provável e ser expectável que a venda seja concluída até um ano a partir da classificação de um activo nesta categoria) de acordo com a IFRS 5.

23 Outros activos intangíveis

Inclui os activos intangíveis, ou seja, os activos não monetários identificáveis sem substância física detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para arrendar a outros, ou para finalidades administrativas, assim como, os activos intangíveis em curso.

23 0 Activos intangíveis em curso

23 1 Despesas de investigação e desenvolvimento

Engloba as despesas associadas com a investigação e desenvolvimento de novos produtos.

23 2 Despesas em edifícios arrendados

Regista as benfeitorias em edifícios arrendados para instalações próprias e que não sejam passivas de recuperação.

23 3 Trespases

23 4 Aplicações informáticas em desenvolvimento

23 5 Outros activos intangíveis

23 8 Adiantamentos por conta de outros activos intangíveis**23 9 Outros activos intangíveis em curso****24 Outros activos fixos tangíveis e inventários**

Inclui os activos tangíveis com excepção dos terrenos e edifícios que a empresa de seguros utiliza na sua atividade que são registados na classe 2 e os activos tangíveis em curso.

24 0 Activos fixos tangíveis**24 02 Activos sob direito de uso (locações)****24 020 - Equipamento administrativo**

Inclui o equipamento social e o mobiliário diverso.

24 021 - Máquinas e ferramentas

Inclui aparelhagem de som e imagem e máquinas de uso administrativo.

24 022 - Equipamento informático

Inclui todo o equipamento informático, periférico ou central, ligado ao tratamento automático e formação.

24 023 - Instalações interiores

Inclui as instalações fixas não abrangidas pelas contas onde são registados os edifícios de serviço próprio.

24 024 - Material de transporte.

Integra o valor das viaturas da seguradora, utilizáveis para o transporte de pessoas e materiais.

24 025 Equipamento hospitalar**24 026 Outro equipamento**

24 03 Activos fixos tangíveis em curso**24 1 Inventários****25 Adiantamentos por conta de investimentos****25 0 Adiantamentos por conta de terrenos e edifícios****25 1 Adiantamentos por conta de outros activos intangíveis****25 2 Adiantamentos por conta de outros activos fixos tangíveis****26 Goodwill**

Inclui o Goodwill adquirido numa concentração de atividades empresariais entendido como um pagamento feito pela adquirente em antecipação de benefícios económicos futuros de activos que não sejam capazes de ser individualmente identificados e separadamente reconhecidos.

27 Outros elementos do activo**27 0 Fundos afectos a sucursais no estrangeiro**

Inclui as importâncias que se destinam a servir como fundos próprios das sucursais no estrangeiro.

27 1 Outros**28 Depreciações, amortizações e imparidades acumuladas****28 0 De activos intangíveis****28 1 De terrenos e edifícios de uso próprio e outros activos tangíveis****28 10 De terrenos e edifícios de uso próprio****28 11 De outros activos fixos tangíveis****28 2 De terrenos e edifícios de rendimento**

28 3 Provisão para perdas de crédito previstas relativas a activos financeiros valorizados ao custo amortizado.

CLASSE 3**PROVISÕES TÉCNICAS**

Nesta classe registam-se todas as provisões técnicas constituídas, de acordo com a regulamentação em vigor, para fazer face aos compromissos decorrentes de contratos de seguros.

30 Provisões técnicas de seguro directo**30 0 Provisão matemática vida**

Inclui o valor actuarial estimado dos compromissos da empresa de seguros, incluindo as participações nos resultados já distribuídas e após dedução do valor actuarial dos prémios futuros.

Relativamente aos contratos de seguro de vida em que o risco de investimento é suportado pelo tomador do seguro, apenas inclui as provisões técnicas adicionais que eventualmente sejam constituídas para cobrir riscos de mortalidade, gastos administrativos ou outros gastos (como, por exemplo, as prestações garantidas na data de vencimento ou os valores de resgate garantidos).

30 00 Provisão matemática não zillmerizada**30 01 Despesas de aquisição diferidos**

Nesta conta regista-se, a débito, os custos de aquisição relativos a exercícios seguintes calculados segundo um método actuarial, no caso dos seguros e operações cujo período de cobertura seja superior a um ano.

30 2 Provisão para prémios não adquiridos

Inclui a parte dos prémios brutos emitidos a imputar a um ou vários dos exercícios seguintes após a dedução dos custos de aquisição diferidos.

30 20 Prémios não adquiridos

Inclui o montante representativo da parte dos prémios brutos a imputar a um ou vários dos exercícios seguintes.

30 21 Despesas de aquisição diferidas

Nesta conta registam-se, a débito, os custos de aquisição já contabilizados, mas relativos a prémios de exercícios seguintes, no caso dos seguros e operações cujo período de cobertura seja igual ou inferior a um ano.

30 3 Provisão para participação nos resultados

A provisão para participação nos resultados inclui os montantes destinados aos tomadores de seguros, aos segurados ou aos beneficiários dos contratos, sob a forma de participação nos resultados, a atribuir ou atribuída desde que tais montantes não tenham sido já distribuídos.

30 30 Provisão para participação nos resultados a atribuir

Corresponde ao valor líquido dos ajustamentos de justo valor relativos aos investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados, na parte estimada a atribuir ao tomador do seguro, segurado ou beneficiário do contrato. A estimativa dos montantes a atribuir sob a forma de participação nos resultados em cada modalidade ou conjunto de modalidades deve ser calculada tendo por base um plano adequado, aplicado de forma consistente, que tenha em consideração o plano de participação nos resultados, a maturidade dos compromissos, os activos afectos e ainda outras variáveis específicas da modalidade ou modalidades em causa. Nos casos em que o plano de participação nos resultados não estabelece de forma inequívoca a percentagem de atribuição, devem ser tidas em consideração as percentagens de atribuição históricas verificadas em período não inferior a três anos e a informação mais recente ao dispor da empresa de seguros.

Esta conta deve ser creditada por contrapartida da conta de gastos “62 0 – Participação nos resultados a atribuir” ou, em alternativa, na parte aplicável, diretamente por contrapartida das reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos,

de activos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas e dos terrenos e edifícios de uso próprio afectos aos seguros de vida com participação nos resultados.

Ao longo do período de duração dos contratos de cada modalidade ou conjunto de modalidades, o saldo da provisão para participação nos resultados a atribuir que lhe corresponde deve ser integralmente utilizado pela compensação dos ajustamentos negativos do justo valor dos investimentos e pela sua transferência, para a provisão para participação nos resultados atribuída.

30 31 Provisão para participação nos resultados atribuída

Inclui os montantes destinados aos tomadores de seguros, aos segurados ou aos beneficiários dos contratos, sob a forma de participação nos resultados, que não tenham ainda sido distribuídos, mas que já lhes foram atribuídos.

A participação nos resultados atribuída deve ser constituída por débito da conta “62 1 - Participação nos resultados atribuída”.

30 4 Provisão para sinistros

É constituída pelo valor do montante previsível dos encargos futuros com todos os sinistros que tenham ocorrido até à data da demonstração da posição financeira. Deve ter em conta os sinistros ocorridos, mas não declarados à data do encerramento da demonstração da posição financeira.

No cálculo da provisão, tem-se em conta as despesas de regularização dos sinistros, independentemente da sua origem.

As verbas recuperáveis provenientes da aquisição dos direitos dos segurados em relação a terceiros (sub-rogação) ou da obtenção da propriedade legal dos bens seguros (salvados) devem ser estimadas com prudência e não são deduzidas ao montante da provisão para sinistros; devem ser registadas nas subcontas

adequadas das contas "27 - Inventários", e respetivas "Contas a receber" ou "Outros devedores e credores".

Não são permitidos quaisquer descontos ou dedução, implícitos ou explícitos, quer resultem da avaliação da provisão para um sinistro a regularizar, por um valor actual inferior ao montante previsível da regularização que será efectuada posteriormente, quer sejam efectuados de outro modo.

30 40 Ramo Vida

30 400 Prestações

30 401 Custos de gestão de sinistros

30 41 Ramos Não Vida

30 410 Seguro de acidentes de trabalho

30 410 0 Provisão matemática (pensões)

Corresponde ao valor actual, calculado de acordo com a regulamentação em vigor, das pensões a pagar pela ocorrência de sinistros de acidentes de trabalho.

30 410 01 Pensões homologadas

Inclui as provisões matemáticas relativas a pensões já homologadas.

30 410 02 Pensões conciliadas

Inclui as provisões matemáticas relativas a pensões que já foram objecto de conciliação, mas que ainda não foram homologadas.

30 410 03 Pensões definidas

Inclui as provisões matemáticas relativas a pensões definidas pela empresa de seguros, relativamente a sinistrados com processos clínicos encerrados, não abrangidas pelas duas rubricas anteriores.

30 410 04 Pensões presumíveis

Inclui as provisões matemáticas relativas a pensões presumíveis a atribuir a sinistrados com processos clínicos em curso.

30 410 1 Outras prestações de acidentes de trabalho**30 410 10 Encargos com assistência vitalícia****30 410 11 Outras prestações****30 410 2 Custos de gestão de sinistros****30 410 20 Custos de gestão de sinistros - c/ provisões matemáticas****30 410 21 Custos de gestão de sinistros - c/ outras prestações****30 411 Outros Seguros****30 411 0 Prestações****30 411 1 Custos de gestão de sinistros****30 5 Provisão para desvios de sinistralidade**

Esta provisão destina-se a fazer face à sinistralidade excepcionalmente elevada nos ramos de seguros em que, pela sua natureza, se preveja que aquela tenha maiores oscilações. Nos seguros de crédito, caução, colheitas e resseguro aceite - risco atómico, serve para compensar a perda técnica eventual que surja no final de um exercício e deverá ser constituída de acordo com a legislação em vigor.

30 6 Provisão para riscos em curso

Esta provisão corresponde ao montante necessário para fazer face a prováveis indemnizações e encargos a suportar após o termo do exercício e que excedam o valor dos prémios não adquiridos e dos prémios exigíveis relativos aos contratos em vigor.

30 7 Provisão para envelhecimento**30 8 Provisão para compromissos de taxa**

30 9 Provisão para estabilização de carteira**30 10 Outras provisões técnicas****32 Provisões técnicas de resseguro aceite**

Compreendem os montantes efectivos ou estimados que, em conformidade com os contratos de resseguro, correspondem à parte da seguradora nos montantes brutos das provisões técnicas dos seguros de vida cedidos pelas resseguradoras.

32 0 Provisão matemática Vida**32 00 Provisão matemática não zillmerizada****32 01 Custos de aquisição diferidos****32 2 Provisão para prémios não adquiridos****32 50 Prémios não adquiridos****32 51 Custos de aquisição diferidos****32 3 Provisão para sinistros****32 30 De resseguro aceite - ramo Vida****32 300 Prestações****32 301 Custos de gestão de sinistros****32 31 De resseguro aceite - ramos Não Vida****32 310 Acidentes de trabalho****32 310 0 Prestações****32 310 1 Custos de gestão de sinistros****32 311 Outros ramos****32 311 0 Prestações****32 311 1 Custos de gestão de sinistros**

32 4 Provisão para desvios de sinistralidade

32 5 Provisão para participação nos resultados

32 50 Provisão para participação nos resultados a atribuir

32 51 Provisão para participação nos resultados atribuída

32 6 Provisão para riscos em curso

32 7 Provisão para envelhecimento

32 8 Provisão para compromissos de taxa

32 9 Provisão para estabilização de carteira

32 10 Outras provisões técnicas

33 Provisões técnicas de resseguro cedido

Inclui os montantes efectivos ou estimados que, em conformidade com os acordos ou contratos de resseguro, correspondem à parte dos resseguradores nos montantes brutos das provisões técnicas dos seguros vida e não vida.

33 0 De seguro directo

33 00 Provisão matemática Vida

33 02 Provisão para prémios não adquiridos

33 020 Prémios não adquiridos

33 021 Custos de aquisição diferidos

33 03 Provisão para sinistros

33 04 Provisão para participação nos resultados

33 05 Provisão para compromissos de taxa

33 06 Provisão para estabilização de carteira

33 09 Outras provisões técnicas

33 1 De resseguro aceite**33 10 Provisão matemática Vida****33 11 Provisão para prémios não adquiridos****33 110 Prémios não adquiridos****33 111 Custos de aquisição diferidos****33 12 Provisão para sinistros****33 13 Provisão para participação nos resultados****33 14 Provisão para compromissos de taxa****33 15 Provisão para estabilização de carteira****33 19 Outras provisões técnicas****CLASSE 4****OUTROS ACTIVOS E PASSIVOS**

As contas desta classe registam as operações com terceiros, activas e passivas, com excepção das contas a receber relativas a activos financeiros com pagamentos fixados ou determináveis que devem ser registados na classe 2. Compreende igualmente as contas decorrentes das relações com o Estado e outros entes públicos, incluindo as contas de activos e passivos por impostos diferidos.

Esta classe não inclui as provisões técnicas previstas na classe 3, e, por extensão, as contas de regularização dos custos e dos rendimentos.

40 Tomadores de seguros

Regista os movimentos com os tomadores de seguros. Entende-se por tomador do seguro a entidade que estabelece o contrato com a empresa de seguros e é responsável pelo pagamento do respetivo prémio.

As contas 40 00, 40 10, 40 20 e 40 30 apenas são movimentadas para efeitos de elaboração da demonstração da posição financeira.

40 0 Filiais**40 00 Recibos por cobrar****40 000 Em curso****40 001 Em suspensão**

Nesta conta regista-se o valor dos recibos por cobrar relativos a contratos cujas garantias se encontrem suspensas, de acordo com a legislação em vigor, ou relativos a contratos já anulados.

40 01 Reembolso de empréstimos sobre apólices**40 02 Reembolso de juros de empréstimos sobre apólices****40 03 Reembolso de sinistros**

Nesta conta registam-se os montantes a recuperar dos tomadores de seguros relativos a reembolso de sinistros.

40 04 Estornos a pagar**40 05 Prémios recebidos antecipadamente**

Inclui os valores recebidos relativos a recibos de prémio ainda não emitidos.

40 1 Associadas**40 10 Recibos por cobrar****40 100 Em curso****40 101 Em suspensão**

- 40 11 Reembolso de empréstimos sobre apólices
- 40 12 Reembolso de juros de empréstimos sobre apólices
- 40 13 Reembolso de sinistros
- 40 14 Estornos a pagar
- 40 15 Prémios recebidos antecipadamente
- 40 2 Outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)
 - 40 20 Recibos por cobrar
 - 40 200 Em curso
 - 40 201 Em suspensão
 - 40 21 Reembolso de empréstimos sobre apólices
 - 40 22 Reembolso de juros de empréstimos sobre apólices
 - 40 23 Reembolso de sinistros
 - 40 24 Estornos a pagar
 - 40 25 Prémios recebidos antecipadamente
- 40 3 Outros tomadores de seguros
 - 40 30 Recibos por cobrar
 - 40 300 Em curso
 - 40 301 Em suspensão
 - 40 31 Reembolso de empréstimos sobre apólices
 - 40 32 Reembolso de juros de empréstimos sobre apólices
 - 40 33 Reembolso de sinistros

40 34 Estornos a pagar**40 35 Prémios recebidos antecipadamente****40 8 Contas de cobrança**

Esta conta é movimentada pelo valor total dos recibos de prémio, aquando da sua emissão, anulação ou cobrança, em conformidade com o canal de cobrança utilizado. Deve, ainda, ser desdobrada por entidade cobradora.

Para a elaboração da demonstração da posição financeira, os seus saldos são transferidos para as contas 40 00, 40 10, 40 20 e 40 30 e seus desdobramentos no caso de se tratar de contas a receber relativas a activos financeiros sem pagamentos fixados ou determináveis ou para as contas da classe 2 se relativas a activos financeiros com pagamentos fixados ou determináveis.

40 80 Directa**40 800 Sede / Sucursal****40 801 Delegações****40 81 Indireta****40 810 Corretores****40 811 Agentes****40 812 Outros****41 Mediadores de seguros**

Nesta conta registam-se os movimentos com os mediadores de seguros como consequência das funções por estes exercidas no domínio da atividade de mediação de seguros.

41 0 Filiais**41 00 Remunerações a pagar**

Nesta conta registam-se as remunerações relativas a recibos de prémios já emitidos mas ainda não cobrados.

Pelo valor das remunerações correspondentes:

- a) É creditada quando da emissão dos recibos de prémio;
- b) É debitada quando da cobrança ou anulação dos recibos de prémio.

41 01 Remunerações a receber (de estornos)

Nesta conta registam-se as remunerações a reaver por motivo de estorno.

41 02 Contas correntes

Nesta conta regista-se o movimento de efectivo com os mediadores de seguros, designadamente prémios cobrados, remunerações relativas a esses prémios, montantes entregues ou recebidos e sinistros pagos, por forma a que o seu saldo corresponda aos valores a pagar (se credor e contabilizado no passivo) ou a receber (se devedor).

41 1 Associadas**41 10 Remunerações a pagar****41 11 Remunerações a receber (de estornos)****41 12 Contas correntes****41 2 Outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)****41 20 Remunerações a pagar****41 21 Remunerações a receber (de estornos)****41 22 Contas correntes****41 3 Outros mediadores de seguros****41 30 Remunerações a pagar**

41 31 Remunerações a receber (de estornos)**41 32 Contas correntes****42 Cosseguradores**

Nesta conta registam-se os movimentos com outras empresas de seguros resultantes da celebração conjunta de contratos de cosseguro.

42 0 Filiais**42 00 Prémios a pagar**

Nesta conta regista-se, na contabilidade do líder, o valor das quotas-partes dos prémios (incluindo encargos), correspondentes aos restantes cosseguradores, que ainda não foram cobrados.

42 01 Sinistros a pagar

Nesta conta regista-se a crédito na contabilidade do líder, o valor da quota-parte correspondente aos outros cosseguradores no valor dos sinistros a pagar quando é o líder que procede, em seu nome próprio e em nome e por conta dos restantes cosseguradores, à liquidação global do sinistro.

É debitada aquando do pagamento dos sinistros, pelo líder.

42 02 Reembolsos de sinistros a pagar

Nesta conta regista-se, na contabilidade do líder, o valor da quota-parte correspondente aos outros cosseguradores, dos reembolsos de sinistros que ainda não foram cobrados.

42 03 Remunerações a pagar (de estornos)

Nesta conta regista-se, na contabilidade do líder, o valor da quota-parte correspondente aos outros cosseguradores, nos estornos de remunerações dos mediadores de seguros.

42 04 Remunerações a receber

Nesta conta regista-se, na contabilidade do líder, o valor da quota-parte correspondente aos outros cosseguradores, nas remunerações dos mediadores de seguros processadas relativas a prémios ainda não cobrados.

42 05 Estornos a receber

Nesta conta regista-se, na contabilidade do líder, o valor da quota-parte correspondente aos outros cosseguradores, nos estornos de prémios emitidos que ainda não foram pagos.

42 06 Sinistros a receber

Nesta conta regista-se a débito na contabilidade do líder, o valor da quota-parte correspondente aos outros cosseguradoras no valor dos sinistros a pagar, quando é a líder que procede, em seu nome próprio e em nome e por conta dos restantes cosseguradores, à liquidação global do sinistro.

É creditada aquando do pagamento dos sinistros, pelo líder.

42 07 Contas correntes

Nesta conta regista-se o movimento de efectivo com outras empresas de seguros resultantes da celebração conjunta de contratos de cosseguro.

42 1 Associadas**42 10 Prémios a pagar****42 11 Sinistros a pagar****42 12 Reembolsos de sinistros a pagar****42 13 Remunerações a pagar (de estornos)****42 14 Remunerações a receber****42 15 Estornos a receber****42 16 Sinistros a receber**

42 17 Contas correntes

42 2 Outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)

42 20 Prémios a pagar

42 21 Sinistros a pagar

42 22 Reembolsos de sinistros a pagar

42 23 Remunerações a pagar (de estornos)

42 24 Remunerações a receber

42 25 Estornos a receber

42 26 Sinistros a receber

42 27 Contas correntes

42 3 Outros Cosseguradores

42 30 Prémios a pagar

42 31 Sinistros a pagar

42 32 Reembolsos de sinistros a pagar

42 33 Remunerações a pagar (de estornos)

42 34 Remunerações a receber/pagar

42 35 Estornos a receber

42 36 Sinistros a receber

42 37 Contas correntes

43 Ressegurados

Nesta conta regista-se o movimento com cedentes resultante de resseguro aceite.

43 0 Filiais**43 1 Associadas**

43 2 Outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)

43 3 Outros ressegurados**44 Resseguradores**

Nesta conta regista-se o movimento com resseguradores resultante de negócio cedido ou retrocedido.

44 0 Filiais**44 1 Associadas**

44 2 Outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)

44 3 Outros resseguradores**45 Outros passivos financeiros**

45 0 Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

Inclui os passivos financeiros relativos à componente de depósito de contratos de seguros e a contratos de seguro e operações em que o risco de investimento é suportado pelo tomador do seguro e a outros contratos que, no âmbito da IFRS 4, são classificados como contratos de investimento.

As empresas devem contabilizar os valores por modalidade, tendo igualmente em consideração a distinção da forma contratual pela qual o produto é comercializado.

45 00 Valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas**45 01 Valorizados ao custo amortizado****45 1 Outros passivos financeiros****45 10 Derivados de cobertura****45 11 Passivos subordinados**

Inclui as dívidas, quando for contratualmente estabelecido que em caso de liquidação ou falência os direitos a elas ligados, representados ou não por um título, só podem ser exercidos após os dos outros credores.

45 12 Depósitos recebidos de resseguradores

Inclui os montantes depositados por, ou retidos sobre empresas de seguros aceitantes de resseguro, nos termos de acordos ou contratos de resseguro. Estes montantes não podem ser compensados com dívidas ou créditos existentes para com essas empresas.

Caso a empresa cedente de resseguro tenha recebido em depósito títulos que foram transferidos para a sua propriedade, esta conta deve incluir o montante devido pela empresa cedente por força do depósito.

45 120 Relativos ao ramo Vida**45 121 Relativos aos ramos Não Vida****45 13 Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda**

Inclui os passivos de um grupo para alienação classificados como detidos para venda de acordo com a IFRS 5.

45 14 Outros**46 Activos e passivos por impostos e taxas**

Nesta conta registam-se as relações com o Estado, autarquias locais e outros entes públicos que tenham características de impostos e taxas.

46 0 Activos e passivos por impostos e taxas**46 00 Imposto sobre o rendimento**

Esta conta é debitada pelos pagamentos efectuados e pelas retenções na fonte a que alguns dos rendimentos da empresa estiverem sujeitos.

No final do exercício será calculada, com base na matéria colectável estimada, a quantia do respectivo imposto, a qual se registará a crédito desta conta por débito da conta "87 - Imposto sobre o rendimento do exercício".

46 000 Entregas por conta**46 001 Retenções efetuadas por terceiros****46 001 0 Cargos em outras sociedades****46 001 1 Prestações de serviços****46 001 2 Capitais - Rendimentos de capitais****46 001 3 Prediais - Rendimentos prediais****46 001 4 Outras****46 002 Apuramento de imposto a liquidar/receber****46 002 0 Imp. s/rendimento -****46 002 1 Imp. s/rendimento - Rendimentos de capitais****46 002 2 Imp. s/rendimento - Rendimentos prediais****46 001 Retenções de imposto na fonte**

Nesta conta registam-se as importâncias que tenham sido retidas na fonte relativamente a rendimentos pagos de sujeitos passivos.

46 001 0 No pagamento de rendimentos**46 001 00 Trabalho dependente****46 001 01 Trabalho independente****46 001 02 Comerciais e industriais****46 001 03 Capitais****46 001 04 Prediais****46 001 09 Outros****46 001 1 Nas transacções de títulos na bolsa****46 001 10 Retido nas compras (pela empresa)****46 001 11 Retido nas vendas (por terceiros)****46 001 12 Apuramento****46 001 120 Rendimentos de capitais****46 001 129 Outros****46 01 Imposto de selo****46 01 0 Selo de apólice****46 01 1 Selo de recibo****46 01 2 Outros****46 02 Outros impostos e taxas****46 021 Taxa para a ARSEG****46 022 Taxa para o FUNDAP****46 022 0 Sobre os salários seguros****46 022 00 Processado**

46 022 01 Cobrado**46 022 1 Sobre os capitais de remição das pensões em pagamento**

Nesta conta regista-se a responsabilidade relativa à taxa devida sobre os capitais de remição das pensões em pagamento e sobre o valor da provisão matemática das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa em pagamento, à data de 31 de dezembro de cada ano, devendo essa responsabilidade ser reconhecida aquando da determinação e registo das pensões e da constituição da provisão respetivamente.

46 023 Taxa para o FGA**46 023 0 Processado****46 023 00 Contribuição FGA****46 023 1 Cobrado****46 023 10 Contribuição FGA****46 03 Contribuições para a segurança social**

Nesta conta registam-se as contribuições para a segurança social devidas pela atribuição de remunerações.

46 030 Contribuições**46 030 0 Dos trabalhadores****46 030 1 Da entidade patronal****46 031 Reembolsos****46 031 0 Subsídios de doença****46 031 1 Abonos de família****46 031 2 Outros**

46 04 Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

Nesta conta registam-se as operações decorrentes da aplicação do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA).

46 040 IVA Suportado

Esta conta, de uso facultativo e natureza devedora, destina-se a registar o IVA suportado em todas as aquisições de existências, imobilizações e investimentos e outros bens e serviços. Aconselha-se a movimentação desta conta nos casos em que o sujeito passivo não tem integral direito à dedução do imposto que lhe foi facturado (método pro-rata) nos termos previstos no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado. A cada período de apuramento do imposto, esta conta deve ter saldo nulo.

Debita-se pelo IVA suportado em todas as aquisições efectuadas de existências, imobilizações e investimentos ou de outros bens e serviços, discriminadas nas diferentes subcontas, de acordo com a sua origem.

Credita-se por contrapartida das respectivas conta '46 041 IVA Dedutível' relativamente às parcelas de imposto dedutível, e o saldo, quando exista, é creditado por contrapartida das contas inerentes às respectivas aquisições, ou da conta '66204 - Imposto sobre o Valor Acrescentado', excepto para as compras de imobilizações e investimentos em que o imposto suportado, ao não poder ser deduzido, deverá afectar o valor de aquisição dos bens a que se refere.

Cada uma das subcontas deve ser subdividida, segundo as taxas aplicáveis, por ordem crescente.

46 040 0 Activos tangíveis e intangíveis

46 040 1 Outros bens e serviços

46 041 IVA Dedutível

Esta conta, de natureza devedora, revela o valor do IVA que, dada a natureza das operações subjacentes à actividade exercida, seja susceptível de dedução nos termos previsto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Nos casos em que os sujeitos passivos de IVA utilizam a conta '46 040 IVA suportado', a conta é debitada, pelo montante de IVA dedutível, por contrapartida da conta '46 040 e, por sua vez, é creditada, para transferência do saldo respeitante ao período de tributação, por débito da conta '46 044 IVA apuramento'.

Se não houver utilização prévia da conta '46 040 IVA Suportado', a conta é debitada pelos valores do IVA dedutível relativo a aquisições efectuadas de existências, imobilizações e investimentos ou de outros bens e serviços, discriminadas nas diferentes subcontas, de acordo com a sua origem e, por sua vez, é creditada, para transferência do saldo respeitante ao período de tributação, por débito da conta '46 044 IVA apuramento'.

Cada uma das suas subcontas deve ser subdividida, segundo as taxas aplicáveis, por ordem crescente.

46 041 0 Activos tangíveis e intangíveis

46 041 1 Outros bens e serviços

46 042 IVA Liquidado

Esta conta, de natureza credora, destina-se a registar o IVA liquidado nas transmissões de bens e prestações de serviços feitas pelo sujeito passivo de IVA aos seus clientes, ou pelas suas aquisições, se for o caso disso, desde que tais operações estejam sujeitas a efectiva tributação.

Na subconta '46 042 0 Operações gerais', credita-se o imposto liquidado nas facturas ou documentos equivalentes emitidos pelo sujeito passivo.

Quando houver lugar à liquidação do IVA por força da afectação ou da utilização de bens a fins estranhos à empresa, de transmissão de bens ou de prestações de serviços gratuitos ou da afectação de bens a sectores isentos quando relativamente a esses bens tenha havido dedução de imposto, credita-se a subconta '46 042 1 Autoconsumos e operações gratuitas', por contrapartida da subconta '63 204 - Imposto sobre o Valor Acrescentado'.

Nos casos de inversão dos sujeitos passivos ou autoliquidação conforme definido no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, credita-se a subconta '46 042 0 Operações especiais'.

As subcontas '46 042 0 Operações gerais', '46 042 1 Autoconsumos e operações gratuitas' e '46 042 2 Operações especiais', são debitadas pela transferência do saldo respeitante a cada período de tributação, por contrapartida da conta '46 044 IVA apuramento'.

A cada período de apuramento do imposto, esta conta deve ter saldo nulo.

46 042 0 Operações gerais

46 042 1 Autoconsumo e operações gratuitas

46 042 2 Operações especiais

46 043 IVA Regularizações

Nesta conta registam-se as correcções de imposto apuradas nos termos do CIVA e susceptíveis de serem efectuadas nas respectivas declarações periódicas, utilizando as subcontas seguintes, conforme os casos.

Relativamente a cada período de imposto, os saldos das referidas subcontas, sem que haja compensação entre eles, são transferidos para a conta "46 044 - IVA apuramento".

46 043 0 Mensais a favor do sujeito passivo

46 043 1 Mensais a favor do Estado

46 043 2 Anual por cálculo do pro rata definitivo

Esta subconta é movimentada, no final de cada ano, por contrapartida das contas nas quais foram contabilizadas as aquisições cujo imposto dedutível é objecto de rectificação. No caso específico dos custos com sinistros, as empresas de seguros utilizam, em alternativa, um dos dois processos:

- a) Afectando as subcontas da conta "60 - Custos com sinistros" se lhes for possível efetuar a correção no próprio processo de sinistro;
- b) Afectando as mesmas subcontas da conta 60 mas utilizando, nos ramos correspondentes, uma subconta genérica que absorverá as correções anuais, denominada "IVA regularização de sinistros", se não for possível efetuar essa correções no próprio processo de sinistro; esta subconta não é explicitada na conta de Ganhos e Perdas.

46 043 3 Anuais por variações dos pro-rata definitivos

46 043 4 Outras regularizações anuais

Nesta subconta registam-se outras regularizações anuais não expressamente previstas nas subcontas anteriores.

46 044 IVA Apuramento

Nesta conta centralizam-se as operações registadas nas contas "46 041 - IVA dedutível", "46 042 - IVA liquidado", "46 043 - IVA regularizações", "46 046 - IVA a recuperar", por forma a que o seu saldo corresponda ao imposto a pagar ou em crédito, em referência a um determinado período de imposto.

É debitada pelos saldos devedores das contas 46 041 e 46 043 e creditada pelos saldos credores das contas 46 042 e 46 043.

É ainda debitada pelo saldo devedor da conta 46 046, respeitante ao montante de crédito do imposto registado do período anterior sobre o qual não exista nenhum pedido de reembolso.

Após estes lançamentos, o respetivo saldo transfere-se para crédito da conta "46 045 - IVA a pagar", se for credor ou para débito da conta "46 046 - IVA a recuperar", se for devedor.

46 044 0 Mensais a favor do sujeito passivo

46 044 1 Mensais a favor do Estado

46 044 2 Anual cálculo pro rata ou afetação real**46 044 3 Regulariz. anuais p/ variações Pro rata definitivos****46 045 IVA a Pagar**

Esta conta credita-se pelo montante do imposto a pagar, com referência a cada período de imposto, por transferência do saldo credor da conta "46 044 - IVA apuramento".

É ainda creditada, por contrapartida de "46 048 - IVA liquidações officiosas", pelos montantes liquidados officiosamente.

Debita-se pelos pagamentos de imposto, quer este respeite a valores declarados pelo sujeito passivo, quer a valores liquidados officiosamente.

Debita-se ainda por contrapartida de 46 028 na hipótese de anulação da liquidação officiosa.

46 045 0 Iva a pagar de apuramento

46 045 1 IVA a pagar de cativo

46 045 2 IVA a pagar de liquidações officiosas

46 046 IVA a Recuperar

Esta conta recebe, por transferência de 46 044, o saldo devedor desta última conta, referente a um determinado período de imposto, representando tal valor o montante de crédito sobre o Estado no período em referência.

Aquando da remessa da declaração e se for efetuado qualquer pedido de reembolso, é creditada, na parte correspondente a tal pedido, por contrapartida de "46 047 - IVA reembolsos pedidos". O excedente (ou a totalidade do saldo inicial, se não houver reembolsos pedidos), é novamente transferido, com referência ao período seguinte, por débito de 46 044.

46 046 0 IVA a recuperar de apuramentos

46 046 1 IVA a recuperar de cativo

46 047 IVA reembolsos pedidos

Nesta conta a contabilizam-se os créditos de impostos relativamente aos quais foi exercido um pedido de reembolso.

É debitada, quando da solicitação de tal pedido, por contrapartida de 46 046.

É creditada quando da decisão da administração fiscal sobre o pedido de reembolso.

46 047 0 Reembolsos pedidos

46 047 1 Reembolsos deferidos

46 047 2 Reembolsos indeferidos

46 047 3 Reembolsos reclamados, recorridos e impugnados

46 048 Liquidações Oficiosas

Debita-se pelas liquidações oficiosas, por crédito de 46 045.

Se a liquidação ficar sem efeito procede -se à anulação do lançamento. Caso venha a verificar -se o seu pagamento, mediante movimentação da conta 46 045, promove-se posteriormente a sua regularização.

46 047 0 Liquidações oficiosas

46 05 Certificação de crédito fiscal a compensar

Esta conta, de natureza devedora, destina-se a registar o montante do imposto reembolsado pela Administração Geral Tributária por meio de “Certificado de crédito fiscal”. Debita-se por contrapartida da subconta “46 047 1 Reembolsos deferidos” e credita-se por contrapartida do imposto a ser compensado.

46 05 0 Certificação de crédito fiscal a compensar

46 1 Activos e passivos por impostos diferidos

Nas rubricas de Diferenças Temporárias por Capital Próprio são registados os impostos diferidos decorrentes de ajustamentos a contas do Activo e Passivo reconhecidos por contrapartida de Capital Próprio. Estas rubricas são movimentadas por contrapartida da conta «52 Reserva por impostos diferidos».

Nas rubricas de Diferenças Temporárias por Resultados são registados os impostos diferidos incidentes sobre ajustamentos a contas do Activos e Passivo reconhecidos por contrapartida das contas de resultados (Ganhos e Perdas). Estas rubricas têm por contrapartida a conta «87 1 Impostos diferido».

46 10 Imposto sobre o rendimento

46 100 Activos por Impostos Diferidos

46 100 0 Por diferenças temporárias

46 100 00 Diferenças temporárias por Capital Próprio

46 100 01 Diferenças temporárias por Resultados

46 100 1 Por prejuízos fiscais

46 101 Passivos por Impostos Diferidos

46 101 0 Por Diferenças Temporárias

46 101 00 Diferenças temporárias por Capital Próprio

46 101 01 Diferenças temporárias por Resultados

46 101 1 Por Créditos Fiscais

47 Outros devedores e credores

47 0 Reembolso de sinistros

Nesta conta são registados os montantes a recuperar provenientes da aquisição dos direitos dos segurados em relação a terceiros (sub-rogação).

47 00 Filiais

47 01 Associadas**47 02 Outras empresas participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)****47 03 Outros****47 1 Empréstimos bancários****47 10 Filiais****47 11 Associadas****47 12 Outras empresas participadas e participantes****47 13 Outros****47 2 Subscritores de capital**

Nesta conta regista-se a subscrição que os accionistas ou outros sócios efetuam de partes de capital da empresa de seguros, devendo o seu saldo, para efeitos de elaboração de Demonstração da posição financeira, ser deduzido ao Capital nos termos seguidamente descritos.

Uma empresa de seguros deve reconhecer instrumentos de capital próprio quando emite tais instrumentos e os subscritores fiquem obrigados a entregar recursos em troca dos referidos instrumentos de capital próprio.

Se os instrumentos de capital próprio forem emitidos antes dos recursos serem entregues, a empresa de seguros deve apresentar o montante a receber como dedução ao capital próprio e não como activo.

Se os recursos forem recebidos antes da emissão de acções e a empresa de seguros não puder ser obrigada a devolver tais recursos, a empresa de seguros deve reconhecer um aumento de capital próprio até ao limite do montante recebido. Na medida em que as acções sejam subscritas mas nenhum recurso tenha sido recebido, nenhum aumento de capital próprio deve ser reconhecido.

47 3 Accionistas

Englobam-se nesta conta as operações relativas às relações com os titulares de capital e com as empresas participadas. Excluem-se os movimentos que respeitem a operações de seguro directo, a operações de resseguro e a empréstimos bancários.

47 30 Filiais**47 300 Empréstimos não subordinados de accionistas****47 301 Adiantamentos por conta de lucros****47 302 Resultados atribuídos**

Esta conta destina-se a registar a atribuição de lucros ainda não colocados à disposição ou à cobertura de prejuízos pelos detentores do capital, em conformidade com o deliberado em Assembleia Geral.

47 303 Lucros disponíveis

Esta conta destina-se a movimentar os lucros colocados à disposição dos detentores de capital, directamente ou por transferência das subcontas de «Resultados atribuídos», nos casos em que haja desfasamento temporal entre a atribuição dos lucros e a sua colocação à disposição.

47 309 Outras operações**47 31 Associadas****47 310 Empréstimos****47 311 Adiantamentos por conta de lucros****47 312 Resultados atribuídos****47 313 Lucros disponíveis****47 319 Outras operações**

47 32 Outras empresas participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)

47 320 Empréstimos

47 321 Adiantamentos por conta de lucros

47 322 Resultados atribuídos

47 323 Lucros disponíveis

47 329 Outras operações

47 33 Restantes accionistas

47 330 Empréstimos

47 331 Adiantamentos por conta de lucros

47 332 Resultados atribuídos

47 333 Lucros disponíveis

47 339 Outras operações

47 4 Outras entidades

47 40 Fornecedores

47 400 Fornecedores de activos tangíveis e propriedades de investimento em regime locação financeira

47 401 Fornecedores de activos tangíveis e propriedades de investimento em regime de locação operacional

47 402 Outros fornecedores

Nesta conta regista-se o valor de fornecimentos e serviços prestados aguardando liquidação.

47 41 Pessoal

Para além das operações relativas ao pessoal, esta conta abrange igualmente operações relacionadas com os órgãos sociais, entendendo-se que estes são

constituídos pela Administração, Assembleia Geral, Conselho Fiscal ou outros corpos com funções equiparadas.

47 410 Remunerações a pagar aos órgãos sociais

47 411 Remunerações a pagar ao pessoal

47 412 Adiantamentos aos órgãos sociais

47 413 Adiantamentos ao pessoal

47 414 Cauções dos órgãos sociais

Esta conta regista os depósitos de garantia em dinheiro, prestados pelos membros dos órgãos sociais determinados pela lei, pelos estatutos ou pelos regulamentos aplicáveis.

47 415 Cauções do pessoal

Nesta conta registam-se os depósitos de garantia em dinheiro prestados pelo pessoal, determinados pela lei, pelos estatutos ou pelos regulamentos aplicáveis, tendo em conta as funções e os níveis de responsabilidade.

47 418 Outras operações com os órgãos sociais

47 419 Outras operações com o pessoal

47 42 Sindicatos

47 43 Consultores, assessores e intermediários

47 44 Fundos de pensões

Regista os pagamentos e recebimentos por conta dos fundos de pensões que não possam desde logo ser movimentados nas contas extrapatrimoniais relativas a fundos de pensões.

47 45 FUNDAP (Fundo de Actualização de Pensões - ramo de acidentes de trabalho)

Regista os movimentos pagos aos pensionistas de acidentes de trabalho na parte relativa às actualizações e alterações das pensões em que, em cumprimento das disposições legais em vigor, a empresa de seguros vai ser ressarcida pelo FUNDAP.

47 451 Pagamentos

47 452 Recebimentos

47 46 Devedores e credores diversos

47 460 Devedores e credores relativos a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de prestação de serviços

47 469 Outros

47 47 Responsabilidades com benefícios pós-emprego

Inclui a responsabilidade por benefícios dos empregados (que não sejam benefícios de cessação de emprego) que sejam pagáveis após a cessação do emprego.

47 470 Benefícios com planos de pensões

47 470 0 Planos de contribuição definida

47 470 1 Planos de benefícios definidos

47 471 Outros benefícios pós-emprego

47 48 Responsabilidades com outros benefícios a longo prazo dos empregados

Inclui a responsabilidade por benefícios dos empregados relativos a outros benefícios de longo prazo (que não sejam benefícios pós -emprego e benefícios de cessação de emprego) que não se vençam na totalidade dentro de 12 meses após o final do período em que os empregados prestam o respetivo serviço.

47 49 Outras responsabilidades com benefícios dos empregados

Inclui os benefícios por cessação de emprego.

48 Acréscimos e diferimentos

Esta conta destina-se a permitir o registo dos gastos e dos rendimentos nos exercícios a que respeitam.

48 0 Acréscimos de rendimentos

Esta conta regista os rendimentos que respeitam ao exercício, mas cuja receita só venha a obter-se posteriormente.

48 00 Operações de reporte**48 01 Empréstimo de valores****48 02 Outros acréscimos de rendimentos****48 1 Gastos diferidos**

Compreende as despesas contabilizadas no exercício ou exercícios anteriores cujo custo respeite a exercícios posteriores. A quota-parte destas despesas que for atribuída a cada exercício irá afectar directamente a respectiva conta de gastos.

48 10 Seguros**48 11 Rendas e alugueres****48 12 Publicidade e propaganda****48 16 Operações de reporte****48 17 Empréstimo de valores****48 19 Outros gastos diferidos****48 2 Rendimentos diferidos**

Compreende as receitas ou rendimentos obtidos no exercício, mas imputáveis a exercícios posteriores.

48 20 Rendas e alugueres

48 21 Empréstimos

48 26 Operações de reporte

48 27 Empréstimo de valores

48 29 Outros rendimentos diferidos

48 3 Acréscimos de gastos

Regista os gastos respeitantes ao exercício, mas cujas despesas terão lugar em exercícios posteriores.

48 30 Juros a liquidar

48 31 Remunerações e respectivos encargos a liquidar

Inclui os benefícios a curto prazo dos empregados (que não sejam benefícios de cessação de emprego) que se vençam na totalidade dentro de doze meses após o final do período em que os empregados prestem o respetivo serviço.

48 310 Remuneração mensal

48 311 Subsídio de férias

48 312 Subsídio de Natal

48 313 Encargos sobre remunerações

48 319 Outros subsídios e respectivos encargos

48 32 Operações de reporte

48 33 Empréstimo de valores

48 39 Outros acréscimos de gastos

49 Perdas por imparidade esperada e outras provisões

49 0 Perda por imparidade esperada de recibos por cobrar

Nesta conta registam-se os ajustamentos para fazer face aos riscos de cobrança dos recibos de prémios.

49 00 De filiais

49 01 De associadas

49 02 De outras empresas participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)

49 03 De outros tomadores de seguros

49 1 Perda por imparidade esperada de créditos de cobrança duvidosa

Este ajustamento destina-se a fazer face aos riscos da cobrança de dívidas de terceiros, excluindo os relativos a recibos de prémios por cobrar.

49 10 De filiais

49 11 De associadas

49 12 De outras empresas participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos) **49 13 De outros tomadores de seguros**

49 2 Outras provisões

Esta conta serve para registar as responsabilidades derivadas dos riscos de natureza específica e provável, não incluindo valores que se destinam a corrigir elementos do activo.

49 20 Impostos

49 21 Outras provisões

CLASSE 5**CAPITAIS PRÓPRIOS E EQUIPARADOS**

Inclui as contas representativas dos capitais próprios e equiparados, com excepção dos resultados apurados no exercício que são registados na classe 8.

50 Capital

Esta conta regista o capital nominal subscrito ou, no caso de sucursais de empresas de seguros sediadas fora do território angolano, o capital afecto à actividade em Angola.

O capital subscrito, mas ainda não realizado é registado a débito da conta «47 2 Subscritores de capital».

50 0 Capital subscrito**50 00 Capital realizado**

50 000 Acções ordinárias

50 001 Acções preferenciais

50 01 Capital não realizado

50 010 Acções ordinárias

50 011 Acções preferenciais 50 1 Fundo de estabelecimento

Esta conta, destinada a ser utilizada pelas sucursais de Empresas de Seguros sediadas fora do território de Angola, apenas poderá ser movimentada por contrapartida da conta "50 3 - Conta Geral - Sede c/c". É creditada pelos montantes necessários à constituição ou reforço do "Fundo de estabelecimento" e debitada pelas suas eventuais diminuições, previamente autorizadas pela ARSEG.

50 2 Conta geral - Sede c/c

50 3 Acções próprias

Esta conta deve ser debitada quando existirem acções próprias.

50 30 Acções ordinárias

50 31 Acções preferenciais

50 4 Outros Instrumentos de Capital

50 40 Instrumentos financeiros compostos

50 41 Prestação Suplementares e Outras Equiparadas

O contrato de suplemento deve ser realizado em dinheiro e o mesmo não concorre para o aumento de capital.

50 49 Outros

51 Reservas de reavaliação

51 0 Por ajustamentos no justo valor

51 00 De investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

51 000 Filiais

51 000 0 De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

51 000 1 De outros investimentos

51 001 Associadas

51 001 0 De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

51 001 1 De outros investimentos

51 002 Empreendimentos conjuntos

51 002 0 De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

51 002 1 De outros investimentos

51 01 De instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas

51 010 De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

51 011 De outros investimentos

51 02 Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio

51 020 De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

51 021 De outros investimentos

51 03 Por revalorização de outros activos tangíveis

Inclui as alterações de justo valor de outros activos tangíveis valorizados pelo modelo de revalorização.

51 04 Por revalorização de activos intangíveis

Inclui as alterações de justo valor dos activos intangíveis valorizados pelo modelo de revalorização.

51 05 De instrumentos de cobertura numa cobertura de fluxos de caixa

51 050 Instrumentos cobertos valorizados ao custo amortizado

51 050 0 De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

51 050 1 De outros investimentos

51 051 Instrumentos cobertos valorizados ao justo valor

51 051 0 De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

51 051 1 De outros investimentos

51 052 Transacções futuras

51 052 0 De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

51 052 1 De outros investimentos

51 06 De cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira

51 060 De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

51 061 De outros investimentos

51 07 De instrumentos de cobertura do justo valor

51 070 De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

51 071 De outros investimentos

51 08 De instrumentos de capital próprio valorizados ao justo valor através de reservas

51 080 De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

51 081 De outros investimentos

51 09 De outros

51 090 De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

51 091 De outros investimentos

51 1 De diferenças de câmbio

51 10 Diferenças de conversão de demonstrações financeiras

51 11 Outros

51 2 Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas

51 20 De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

51 21 De outros investimentos

52 Reservas por impostos

52 0 Reserva por impostos diferidos

52 00 De investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

52 01 De instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas

52 02 De terrenos e edifícios de uso próprio

52 03 De outros activos tangíveis

52 04 De activos intangíveis

52 05 De instrumentos de cobertura em coberturas de fluxos de caixa

52 06 De cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira

52 07 De diferenças de câmbio

52 08 De instrumentos de cobertura de justo valor

52 09 De instrumentos de capital próprio valorizados ao justo valor através de reservas

52 010 De outras reservas de reavaliação

52 1 Reserva por impostos - imposto corrente

Devem ser criadas subcontas específicas, de detalhe similar à conta 520, de modo a registar impostos correntes por Reservas de impostos.

53 Outras Reservas

53 0 Reserva legal

53 1 Reserva estatutária

53 2 Prémios de emissão

Nesta conta regista-se a diferença resultante da emissão de acções a preço superior ao valor nominal.

53 3 Reservas livres

53 4 Reservas especiais

53 3 Ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio valorizados ao justo valor através de reservas

Esta conta deve ser movimentada em contrapartida da conta 11 08 - De instrumentos de capital próprio valorizados ao justo valor através de reservas, pela alienação dos referidos instrumentos.

53 9 Outras reservas

Deve ser criada uma subconta específica para os ganhos e perdas actuariais de planos de benefício definido, quando aplicável.

59 Resultados transitados

Nesta conta registam-se os resultados transitados de exercícios anteriores e as diferenças resultantes da alteração de políticas contabilísticas. É movimentada subsequentemente de acordo com a aplicação de lucros ou a cobertura de prejuízos que forem deliberados.

Esta conta pode incluir os ganhos e perdas actuariais de planos de benefício definido, quando aplicável, e caso não tenham sido incluídos em subconta específica da conta 53 9.

59 0 Diferenças resultantes da alteração de políticas contabilísticas

59 9 Outros

CLASSE 6

CUSTOS, GASTOS E PERDAS

60 Custos com sinistros

Nesta conta registam-se os custos assumidos pela empresa de seguros com contratos de seguros por sinistros já ocorridos.

Regista os montantes pagos durante o exercício bem como a variação da provisão para sinistros ocorrida no exercício.

Os montantes nela inscritos incluem nomeadamente as rendas, os resgates, as entradas e saídas da provisão para sinistros a favor e provenientes de empresas de seguros cedentes e de resseguradores, os custos, internos e externos, de gestão dos sinistros e os sinistros ocorridos, mas ainda não declarados.

As verbas recuperáveis resultantes de sub-rogações ou de salvados devem ser deduzidas.

As contas 60 01, 60 11, 60 201 e 60 211 são debitadas pela constituição ou aumento da provisão para sinistros e creditadas pela sua diminuição ou pelos pagamentos. Pelos pagamentos devem, ainda, ser debitadas as contas 60 00, 60 10, 60 200 e 60 210.

60 0 Custos com sinistros de seguro directo

60 00 Montantes pagos

60 000 Prestações de seguros de Vida

Inclui os montantes pagos aos beneficiários.

60 000 0 Sinistros pagos

60 000 00 Vencimentos

60 000 01 Capitais por morte ou invalidez

60 000 02 Rendas

60 000 03 Resgates

60 000 04 Outras

60 000 1 Sinistros reembolsados

60 000 2 Custos de gestão de sinistros imputados

60 002 0 Gastos com o pessoal

60 002 1 Fornecimentos e serviços externos

60 002 2 Impostos e taxas

60 002 3 Depreciações e amortizações do exercício

60 002 4 Outras provisões

60 002 9 Outros

60 001 Custos com sinistros de seguro directo não vida

60 001 0 Seguro de acidentes de trabalho

60 001 00 Prestações

Inclui, para além das prestações pagas a título de reparação de danos, os custos de gestão externos que possam desde logo ser identificados com os processos de sinistro.

60 001 000 Pensões pagas

Não inclui a parte das pensões pagas, relativa às actualizações e alterações, em que, em cumprimento das disposições legais em vigor, a empresa de seguros vai ser ressarcida pelo FUNDAP.

60 001 000 1 Pensões remidas

60 001 000 2 Subsídios para postos médicos

60 001 000 3 Indemnizações pagas por salários perdidos

60 001 000 4 Encargos com assistência vitalícia

60 001 000 5 Outras prestações pagas

60 001 01 Sinistros reembolsados

60 001 02 Custos de gestão de sinistros imputados

60 001 020 Gastos com o pessoal

60 001 021 Fornecimentos e serviços externos

60 001 022 Impostos e taxas

60 001 023 Depreciações e amortizações do exercício

60 001 024 Outras provisões

60 001 029 Outros

60 001 1 Outros seguros

60 001 10 Prestações

Inclui, para além das prestações pagas a título de reparação de danos, os custos de gestão externos que possam desde logo ser identificados com os processos de sinistro.

60 001 11 Sinistros reembolsados

60 001 12 Custos de gestão de sinistros imputados

60 001 120 Gastos com o pessoal

60 001 121 Fornecimentos e serviços externos

60 001 122 Impostos e taxas

60 001 123 Depreciações e amortizações do exercício

60 001 124 Outras provisões

60 001 129 Outros

60 01 Variação da provisão para sinistros

60 010 Seguros de Vida

60 010 0 Prestações

60 010 1 Custos de gestão de sinistros

60 010 2 Sinistros a reembolsar

60 011 Seguros Não Vida

60 011 0 Seguros de acidentes de trabalho

60 011 00 Variação da provisão matemática

60 011 000 Pensões homologadas

60 011 001 Pensões conciliadas

60 011 002 Pensões definidas

60 011 003 Pensões presumíveis

60 011 01 Outras prestações

60 011 010 Encargos com assistência vitalícia

60 011 011 Outras prestações

60 011 02 Custos de gestão de sinistros

60 011 020 c/ Provisões matemáticas

60 011 021 c/ Outras prestações

60 011 03 Sinistros a reembolsar

60 011 1 Outros seguros

60 011 10 Prestações

60 011 11 Custos de gestão de sinistros

60 011 12 Sinistros a reembolsar

60 1 Custos com sinistros de resseguro aceite

Nesta conta são creditadas as saídas da provisão para sinistros a favor de empresas cedentes e debitadas as entradas da provisão para sinistros provenientes de empresas cedentes.

60 10 Montantes pagos

60 100 Montantes pagos

60 100 0 Prestações

60 100 1 Custos de gestão de sinistros imputados

60 100 10 Gastos com o pessoal

60 100 11 Fornecimentos e serviços externos

60 100 12 Impostos e taxas

60 100 13 Depreciações e amortizações do exercício

60 100 14 Outras provisões

60 100 19 Outros

60 11 Variação da provisão para sinistros

60 110 Prestações

60 111 Custos de gestão de sinistros

60 112 Entradas de carteira

60 113 Saídas de carteira**60 2 Parte dos resseguradores nos custos com sinistros**

Nesta conta devem ser creditadas as saídas da provisão para sinistros a recuperar aquando da conclusão ou alteração de contratos de resseguro cedido; as entradas da provisão para sinistros, a pagar, devem ser debitadas.

60 20 De seguro directo**60 200 Nos montantes pagos****60 201 Na variação da provisão para sinistros****60 201 0 Prestações****60 201 1 Entradas de carteira****60 201 2 Saídas de carteira****60 21 De resseguro aceite****60 210 Nos montantes pagos****60 211 Na variação da provisão para sinistros****60 211 0 Prestações****60 211 1 Entradas de carteira****60 211 2 Saídas de carteira****61 Variação das outras provisões técnicas**

Inclui a variação das provisões técnicas que não sejam as que constem de outras contas (provisão para sinistros e provisão para participação nos resultados).

61 0 De seguro directo**61 00 Provisão matemática**

Não inclui os acréscimos da provisão matemática em resultado da distribuição de participação nos resultados.

61 01 Provisão para prémios não adquiridos

61 02 Provisão para riscos em curso

61 03 Provisão para desvios de sinistralidade

61 04 Provisão para envelhecimento

61 05 Provisão para compromissos de taxa

61 06 Provisão para estabilização da carteira

61 07 Outras provisões técnicas

61 1 De resseguro aceite

61 10 Provisão matemática

61 11 Provisão para prémios não adquiridos

61 12 Provisão para riscos em curso

61 13 Provisão para desvios de sinistralidade

61 14 Provisão para envelhecimento

61 15 Provisão para compromissos de taxa

61 16 Provisão para estabilização da carteira

61 17 Outras provisões técnicas

61 2 De resseguro cedido

61 20 De seguro directo

61 200 Provisão matemática

61 201 Provisão para prémios não adquiridos

61 202 Provisão para riscos em curso

61 203 Provisão para desvios de sinistralidade

61 204 Provisão para envelhecimento

61 205 Provisão para compromissos de taxa

61 206 Provisão para estabilização da carteira

61 207 Outras provisões técnicas

61 21 De resseguro aceite

61 210 Provisão matemática

61 211 Provisão para prémios não adquiridos

61 212 Provisão para riscos em curso

61 213 Provisão para desvios de sinistralidade

61 214 Provisão para envelhecimento

61 215 Provisão para compromissos de taxa

61 216 Provisão para estabilização da carteira

61 217 Outras provisões técnicas

62 Participação nos resultados

Inclui todos os montantes imputáveis ao exercício, pagos ou a pagar aos tomadores dos seguros, segurados ou beneficiários dos contratos ou provisionados em seu proveito, incluindo os montantes utilizados para o acréscimo das provisões técnicas, para a redução de prémios futuros ou que representem um reembolso parcial de prémios, desde que tais montantes representem a afectação de um excedente ou de um lucro resultante do conjunto

das operações ou de uma parte destas, após dedução dos montantes provisionados em exercícios anteriores que já não sejam necessários.

62 0 Participação nos resultados a atribuir

62 00 De seguro directo vida

62 01 De resseguro aceite vida

62 1 Participação nos resultados atribuída

62 10 De seguro directo vida

62 11 De seguro directo não vida

62 12 De resseguro aceite vida

62 13 De resseguro aceite não vida

62 14 Parte dos resseguradores vida

62 15 Parte dos resseguradores não vida

63 Custos e gastos de exploração

63 0 Custos de aquisição

Inclui os gastos ocasionados pela celebração dos contratos de seguro, incluindo, quando aplicável nos termos da mensuração praticada, os contratos e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento e fundos de pensões.

Inclui, quer as remunerações de mediação, com excepção das remunerações de cobrança, quer os gastos directa ou indirectamente imputáveis como os gastos relativos à abertura dos processos ou à aceitação dos contratos de seguro, os gastos com publicidade ou os gastos administrativos ligados ao tratamento das propostas e à emissão das apólices.

Com excepção das remunerações de mediação que são registadas diretamente nesta conta, todos os outros custos de aquisição são, em primeiro lugar, registados por natureza na conta 66.

63 00 De seguro directo vida

63 000 Gastos com o pessoal

63 001 Fornecimentos e serviços externos

63 002 Impostos e taxas

63 003 Depreciações e amortizações do exercício

63 004 Outras provisões

63 005 Remunerações de mediação

Não inclui as remunerações de cobrança que são registadas na conta 63 2.

63 006 Outros

63 01 De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestações de serviços

63 010 De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

63 010 0 Gastos com o pessoal

63 010 1 Fornecimentos e serviços externos

63 010 2 Impostos e taxas

63 010 3 Depreciações e amortizações do exercício

63 010 4 Outras provisões

63 010 5 Remunerações de mediação

Não inclui as remunerações de cobrança que são registadas na conta 63 2.

63 010 6 Outros

63 011 De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de prestação de serviços

63 011 0 Gastos com o pessoal

63 011 1 Fornecimentos e serviços externos

63 011 2 Impostos e taxas

63 011 3 Depreciações e amortizações do exercício

63 011 4 Outras provisões

63 011 5 Remunerações de mediação

Não inclui as remunerações de cobrança que são registadas na conta 63 2.

63 011 6 Outros

63 02 De seguro directo não vida

63 020 Gastos com o pessoal

63 021 Fornecimentos e serviços externos

63 022 Impostos e taxas

63 023 Depreciações e amortizações do exercício

63 024 Outras provisões

63 025 Remunerações de mediação

Não inclui as remunerações de cobrança que são registadas na conta 63 2.

63 026 Outros

63 03 De resseguro aceite vida

63 030 Gastos com o pessoal

63 031 Fornecimentos e serviços externos

63 032 Impostos e taxas

63 033 Depreciações e amortizações do exercício

63 034 Outras provisões

63 035 Remunerações de mediação

Não inclui as remunerações de cobrança que são registadas na conta 63 2.

63 036 Outros

63 04 De resseguro aceite não vida

63 040 Gastos com o pessoal

63 041 Fornecimentos e serviços externos

63 042 Impostos e taxas

63 043 Depreciações e amortizações do exercício

63 044 Outras provisões

63 045 Remunerações de mediação

Não inclui as remunerações de cobrança que são registadas na conta 63 2.

63 046 Outros

63 05 De fundos de pensões

63 050 Gastos com o pessoal

63 051 Fornecimentos e serviços externos

63 052 Impostos e taxas

63 053 Depreciações e amortizações do exercício

63 054 Outras provisões

63 055 Remunerações de mediação

Não inclui as remunerações de cobrança que são registadas na conta 63 2.

63 056 Outros**63 1 Variação dos custos de aquisição diferidos****63 10 De seguro directo vida****63 11 De seguro directo não vida****63 12 De resseguro aceite vida****63 13 De resseguro aceite não vida****63 2 Gastos administrativos**

Inclui, designadamente, os gastos com a cobrança dos prémios, de administração da carteira de seguros, de gestão das participações nos resultados e de resseguro aceite e cedido.

Inclui, em particular, os gastos com pessoal, os fornecimentos e serviços externos e as depreciações do mobiliário e do material, na medida em que estas não devam ser contabilizadas nos custos de aquisição, nos custos com sinistros ou nos gastos de investimentos.

Com excepção das remunerações de cobrança no âmbito da mediação, que são diretamente registadas nesta conta, todos os outros gastos administrativos são, em primeiro lugar, registados por natureza na conta 66.

63 20 De seguro directo vida**63 200 Gastos com o pessoal****63 201 Fornecimentos e serviços externos****63 202 Impostos e taxas****63 203 Depreciações e amortizações do exercício**

63 204 Outras provisões

63 205 Remunerações de mediação

63 206 Outros

63 21 De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestações de serviços

63 210 De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

63 210 0 Gastos com o pessoal

63 210 1 Fornecimentos e serviços externos

63 210 2 Impostos e taxas

63 210 3 Depreciações e amortizações do exercício

63 210 4 Outras provisões

63 210 5 Remunerações de mediação

63 210 6 Outros

63 211 De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de prestação de serviços

63 211 0 Gastos com o pessoal

63 211 1 Fornecimentos e serviços externos

63 211 2 Impostos e taxas

63 211 3 Depreciações e amortizações do exercício

63 211 4 Outras provisões

63 211 5 Remunerações de mediação

63 211 6 Outros**63 22 De seguro directo não vida****63 220 Gastos com o pessoal****63 221 Fornecimentos e serviços externos****63 222 Impostos e taxas****63 223 Depreciações e amortizações do exercício****63 224 Outras provisões****63 225 Remunerações de mediação****63 226 Outros****63 23 De resseguro aceite vida****63 230 Gastos com o pessoal****63 231 Fornecimentos e serviços externos****63 232 Impostos e taxas****63 233 Depreciações e amortizações do exercício****63 234 Outras provisões****63 235 Remunerações de mediação****63 236 Outros****63 24 De resseguro aceite não vida****63 240 Gastos com o pessoal****63 241 Fornecimentos e serviços externos****63 242 Impostos e taxas****63 243 Depreciações e amortizações do exercício**

63 244 Outras provisões

63 245 Remunerações de mediação

63 246 Outros

63 25 De fundos de pensões

63 250 Gastos com o pessoal

63 251 Fornecimentos e serviços externos

63 252 Impostos e taxas

63 253 Depreciações e amortizações do exercício

63 254 Outras provisões

63 256 Outros

64 Gastos de investimentos

Inclui os gastos de gestão dos investimentos incluindo encargos com juros, comissões e despesas relativas a dívidas, assim como, os gastos resultantes do processo de amortização utilizando o método do juro efectivo dos investimentos valorizados pelo custo amortizado.

Os gastos de gestão dos investimentos inicialmente registados por natureza na conta 63 são registados na conta 640, sendo os restantes registados na conta 641.

64 0 Gastos imputados

64 00 Afectos às provisões técnicas do ramo Vida

64 000 Gastos com o pessoal

64 001 Fornecimentos e serviços externos

64 002 Impostos e taxas

64 003 Depreciações e amortizações do exercício

64 004 Outras provisões

64 005 Juros suportados

64 006 Comissões

64 006 (...) Com operações de reporte e de empréstimo de valores

64 006 (...) Com derivados de cobertura

64 006 (...) Com outros derivados

64 006 9 (...) Comissões imputadas da conta 66 6

64 007 Outros gastos de investimentos

Inclui os outros gastos de investimentos excepto os encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores registados na conta 64 008.

64 008 Encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores

64 0080 Com operações de reporte e de empréstimo de valores

64 0080 0 Operações de reporte

64 0080 00 Juros

64 0080 01 Pagamentos compensatórios /

Rendimentos

64 0080 1 Empréstimo de valores

64 0080 10 Remuneração

64 0080 11 Pagamentos compensatórios /

Rendimentos

64 0081 Com produtos derivados

64 0081 0 Derivados de cobertura

64 0081 1 Outros derivados

64 01 Afectos a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

64 010 Gastos com o pessoal

64 011 Fornecimentos e serviços externos

64 012 Impostos e taxas

64 013 Depreciações e amortizações do exercício

64 014 Outras provisões

64 015 Juros suportados

64 016 Comissões

64 017 Outros gastos de investimentos

Inclui os outros gastos de investimentos excepto os encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores registados na conta 64 018.

64 018 Encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores

64 0180 Com operações de reporte e de empréstimo de valores

64 0180 0 Operações de reporte

64 0180 00 Juros

64 0180 01 Pagamentos compensatórios /

Rendimentos

64 0180 1 Empréstimo de valores

64 0180 10 Remuneração

64 0180 11 Pagamentos compensatórios /

Rendimentos

64 0181 Com produtos derivados

64 0181 0 Derivados de cobertura

64 0181 1 Outros derivados

64 02 Afectos às provisões técnicas dos ramos Não Vida

64 020 Gastos com o pessoal

64 021 Fornecimentos e serviços externos

64 022 Impostos e taxas

64 023 Depreciações e amortizações do exercício

64 024 Outras provisões

64 025 Juros suportados

64 026 Comissões

64 027 Outros gastos de investimentos

Inclui os outros gastos de investimentos excepto os encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores registados na conta 64 028.

64 028 Encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores

64 0280 Com operações de reporte e de empréstimo de valores

64 0280 0 Operações de reporte

64 0280 00 Juros

64 0280 01 Pagamentos compensatórios / Rendimentos

64 0280 1 Empréstimo de valores

64 0280 10 Remuneração

64 0280 11 Pagamentos compensatórios / Rendimentos

64 0281 Com produtos derivados

64 0281 0 Derivados de cobertura

64 0281 1 Outros derivados

64 03 Não afectos

64 030 Gastos com o pessoal

64 031 Fornecimentos e serviços externos

64 032 Impostos e taxas

64 033 Depreciações e amortizações do exercício

64 034 Outras provisões

64 035 Juros suportados

64 036 Comissões

64 037 Outros gastos de investimentos

Inclui os outros gastos de investimentos excepto os encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores registados na conta 64 038.

64 038 Encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores

64 0380 Com operações de reporte e de empréstimo de valores

64 0380 0 Operações de reporte

64 0380 00 Juros

64 0380 01 Pagamentos compensatórios / Rendimentos

64 0380 1 Empréstimo de valores

64 0380 10 Remuneração

64 0380 11 Pagamentos compensatórios / Rendimentos

64 0381 Com produtos derivados

64 0381 0 Derivados de cobertura

64 0381 1 Outros derivados

64 1 Gastos de investimentos directos

64 10 Afectos às provisões técnicas do ramo Vida

(desdobramento igual ao da conta 20. Carteiras aplicáveis: 000,001,010 e 011)

64 11 Relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

(desdobramento igual ao da conta 21. Carteiras aplicáveis: 021)

64 12 Afectos às provisões técnicas dos ramos Não Vida

64 120 Seguro de acidentes de trabalho

(desdobramento igual ao da conta 20. Carteira aplicável:101)

64 121 Outros seguros

(desdobramento igual ao da conta 20. Carteira aplicável:102)

64 13 Não afectos

(desdobramento igual ao da conta 20. Carteira aplicável: 300)

65 Perdas em investimentos

As perdas em investimentos devem ser contabilizadas por modalidade ou por fundo autónomo de acordo com a Tabela 7. Sempre que existam fundos autónomos, a contabilização deve ser feita por fundo autónomo independentemente de este abranger mais do que uma modalidade.

65 0 Investimentos afectos aos contratos de seguros

Não inclui as perdas por diferenças cambiais.

Nesta conta registam-se todas as perdas dos investimentos que estão afetos aos passivos de contratos de seguro direto do ramo Vida, Acidentes de Trabalho e Outros Seguros Não Vida, com exceção dos incluídos na conta 21. As empresas de seguros devem garantir que dispõem desta informação segregada de acordo com a Tabela 7 do PCESR, nas alíneas aplicáveis (excluindo carteira 021). São reconhecidos em subcontas específicas todos os activos, incluindo os valores relativos a acréscimos e diferimentos.

65 00 Terrenos e edifícios**65 000 De uso próprio****65 000 0 Terrenos****65 000 1 Edifícios****65 001 De rendimento****65 001 0 Terrenos****65 001 1 Edifícios**

65 01 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

65 010 Valorizadas ao custo

65 010 0 Filiais

65 010 1 Associadas

65 010 2 Empreendimentos conjuntos

65 011 Valorizadas ao justo valor através de ganhos e perdas

65 011 0 Filiais

65 011 1 Associadas

65 011 2 Empreendimentos conjuntos

65 012 Valorizadas pela equivalência patrimonial

65 012 0 Filiais

65 012 1 Associadas

65 012 2 Empreendimentos conjuntos

65 02 Outros investimentos financeiros

65 020 Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas

65 020 0 Investimentos em outras participadas e participantes

65 020 00 Partes de capital

65 020 01 Títulos de dívida e outros empréstimos

65 020 1 Instrumentos de capital e unidades de participação

65 020 10 Acções

65 020 11 Títulos de participação

65 020 12 Unidades de participação em fundos de investimento mobiliário

65 020 13 Unidades de participação em fundos de investimento imobiliário

65 020 19 Outros

65 020 2 Títulos de dívida

65 020 20 De dívida pública

65 020 21 De outros emissores

65 020 3 Empréstimos concedidos e contas a receber

65 020 30 Empréstimos hipotecários

65 020 32 Empréstimos sobre títulos

65 020 33 Outros empréstimos

65 020 34 Contas a receber

65 020 39 Outros

65 020 4 Derivados detidos para negociação

65 020 40 Futuros

65 020 41 Opções

65 020 42 Swaps

65 020 43 Forwards cambiais

65 020 44 FRAs

65 020 45 Opções OTC

65 020 49 Outros

65 020 5 Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimos de valores

65 022 Derivados de cobertura

65 022 0 Cobertura de justo valor

65 022 00 Futuros

65 022 01 Opções

65 022 02 Swaps

65 022 03 Forwards cambiais

65 022 04 FRAs

65 022 05 Opções OTC

65 022 09 Outros

65 022 1 Cobertura de fluxos de caixa

65 022 10 Futuros

65 022 11 Opções

65 022 12 Swaps

65 022 13 Forwards cambiais

65 022 14 FRAs

65 022 15 Opções OTC

65 022 19 Outros

65 022 2 Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira

65 022 20 Futuros

65 022 21 Opções

65 022 22 Swaps

65 022 23 Forwards cambiais

65 022 24 FRAs

65 022 25 Opções OTC

65 022 29 Outros

65 023 Activos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas

65 023 0 Investimentos em outras participadas e participantes

65 023 00 Partes de capital

65 023 01 Títulos de dívida e outros empréstimos

65 023 1 Instrumentos de capital e unidades de participação

65 023 10 Acções

65 023 11 Títulos de participação

65 023 12 Unidades de participação em fundos de investimento mobiliário

65 023 13 Unidades de participação em fundos de investimento imobiliário

65 023 19 Outros

65 023 2 Títulos de dívida

65 023 20 De dívida pública

65 023 21 De outros emissores

65 023 3 Empréstimos concedidos e contas a receber

65 023 30 Empréstimos hipotecários

65 023 32 Empréstimos sobre títulos

65 023 33 Outros empréstimos

65 023 34 Contas a receber

65 023 39 Outros

65 023 4 Derivados detidos para negociação

65 023 40 Futuros

65 023 41 Opções

65 023 42 Swaps

65 023 43 Forwards cambiais

65 023 44 FRAs

65 023 45 Opções OTC

65 023 49 Outros

65 023 5 Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimos de valores

65 025 Activos financeiros valorizados ao custo amortizado

65 025 0 Investimentos em outras participadas e participantes

65 025 2 Títulos de dívida

65 025 20 De dívida pública

65 025 21 De outros públicos

65 025 22 De outros emissores

65 025 3 Empréstimos concedidos e contas a receber

65 025 32 Empréstimos sobre títulos

65 025 33 Outros empréstimos

65 025 34 Contas a receber

65 025 39 Outros

65 025 5 Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimos de valores

65 025 Depósitos

65 025 0 Depósitos à ordem em instituições de crédito

65 025 1 Depósitos junto de empresas cedentes

65 026 Outros investimentos

65 027 Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas

65 1 Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

Não inclui as perdas por diferenças cambiais.

Nesta conta registam-se todos os investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos e operações que, no âmbito da IFRS 4, são classificados como contratos de investimentos. As empresas de seguros devem garantir que dispõem desta informação segregada de acordo com a tabela 7 do PCE SR (carteira 021), nas alíneas aplicáveis. São reconhecidos em subcontas específicas todos os activos, incluindo os valores relativos a acréscimos e diferimentos, e que são necessariamente considerados no cálculo da unidade de participação.

(desdobramento igual ao da conta 65 0)

65 2 Investimentos não afectos

Não inclui as perdas por diferenças cambiais.

Nesta conta registam-se todos os investimentos que não estejam afetos aos passivos de contratos de seguros nem sejam relativos à componente de depósito de contratos de seguros e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimentos. São reconhecidos em subcontas específicas todos os activos, incluindo os valores relativos a acréscimos e diferimentos.

(desdobramento igual ao da conta 65 0)

65 4 Perdas por diferenças cambiais**65 40 Investimentos afectos a contratos de seguros**

(desdobramento igual ao da conta 65 0)

65 41 Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

(desdobramento igual ao da conta 65 0)

65 42 Investimentos não afectos

(desdobramento igual ao da conta 65 0)

66 Custos e gastos por natureza a imputar**66 0 Gastos com pessoal**

Esta conta regista todos os custos respeitantes ao pessoal e aos órgãos sociais designadamente as remunerações, qualquer que seja a sua forma, os encargos sociais e os gastos de carácter social.

66 00 Remunerações dos órgãos sociais**66 000 Remuneração mensal**

66 001 Subsídio de férias

66 002 Subsídio de Natal

66 003 Subsídio a título de despesas de representação

66 004 Ajudas de custo

66 005 Subsídio de almoço

66 009 Outras

66 01 Remunerações do pessoal

66 010 Remuneração mensal

Inclui as remunerações-base, as diuturnidades, as margens livres, os suplementos de ordenados com carácter permanente, nomeadamente os relativos a horário diferenciado, a isenção de horário de trabalho e os abonos para falhas. Inclui, ainda, as remunerações pagas a estagiários.

66 011 Remunerações adicionais

66 011 0 Remunerações variáveis

Inclui as remunerações consideradas como "extras", nomeadamente o "rappel" e prémios de produção.

66 011 1 Horas extraordinárias

66 011 2 Ajudas de custo

Inclui as verbas fixas atribuídas ao pessoal para deslocações em serviço de que não são prestadas contas mediante documentos comprovativos dos gastos efectuados.

66 011 3 Outras remunerações adicionais

66 012 Subsídios

66 012 0 De férias

66 012 1 De Natal

66 012 2 De almoço

66 012 3 A título de despesas de representação

66 012 9 Outros

66 02 Encargos sobre remunerações

Inclui os encargos relativos a remunerações que sejam suportados obrigatoriamente pela empresa de seguros.

66 03 Benefícios pós-emprego

Inclui os benefícios dos empregados que não sejam benefícios de cessação de emprego que sejam pagáveis após a cessação do emprego.

66 030 Relativos a planos de contribuição definida

Inclui os prémios e as contribuições pagos relativos a planos de contribuição definida.

66 031 Relativos a planos de benefícios definidos

66 031 0 Custo de serviços correntes

66 031 1 Custo de juros

66 031 2 Custo corrigido de serviços passados

66 031 3 Retorno dos activos do plano

66 031 4 Outros

66 04 Outros benefícios a longo prazo dos empregados

Inclui os benefícios dos empregados relativos a outros benefícios de longo prazo (que não sejam benefícios pós-emprego e benefícios de cessação de emprego) que não se vençam na totalidade dentro de doze meses após o final do período em que os empregados prestam o respetivo serviço.

66 05 Benefícios de cessação de emprego

Inclui os benefícios dos empregados pagáveis em consequência de uma decisão de cessação de emprego antes da data normal de reforma.

66 06 Seguros obrigatórios

66 060 De vida

66 061 De acidentes de trabalho

66 062 De acidentes pessoais

66 063 De automóvel

66 069 Outros

66 07 Gastos de acção social

Inclui os gastos inerentes a realizações de utilidade social, com carácter geral, em benefício do conjunto dos trabalhadores da empresa de seguros e seus familiares. Abrange, entre outros, subsídios a refeitórios, cantinas, escolas, complementos de subsídios de doença, gastos com assistência médica e seguros facultativos.

66 08 Outros gastos com o pessoal

Inclui, designadamente, gastos com recrutamento de pessoal, fardamentos e cursos de formação.

66 09 Contas de imputação

66 090 A custos com sinistros

66 091 A custos e gastos de exploração

66 091 0 A custos de aquisição

66 091 1 A gastos administrativos

66 092 A gastos de investimentos

66 093 A gestão de fundos de pensões

66 1 Fornecimentos e serviços externos

Não inclui os gastos externos que possam desde logo ser identificados com os processos de sinistro.

66 100 Electricidade**66 101 Combustíveis****66 102 Água****66 103 Material de escritório e Impressos****66 103 0 Material de escritório****66 103 1 Impressos****66 104 Livros e documentação técnica****66 105 Artigos para oferta**

Regista o gasto dos bens adquiridos para oferta.

66 106 Conservação e reparação

Inclui os custos ocasionados com a conservação e manutenção de bens, com excepção das beneficiações e das grandes reparações que aumentam o seu valor e/ou o seu período de vida útil.

66 106 0 Em edifícios**66 106 1 Em equipamento administrativo****66 106 2 Em máquinas e ferramentas****66 106 3 Em equipamento informático****66 106 4 Em instalações interiores****66 106 5 Em material de transporte****66 106 6 Em equipamento hospitalar**

66 106 7 Em outro equipamento**66 107 Rendas e alugueres**

Nesta conta registam-se as rendas de terrenos e edifícios e os alugueres de equipamentos.

Não se incluem as rendas de bens em regime de locação financeira, mas apenas as rendas de bens em regime de locação operacional.

66 107 0 De terrenos e edifícios arrendados**66 107 1 De terrenos e edifícios em locação operacional (locador)****66 107 2 De equipamento****66 107 3 Outras rendas e alugueres****66 108 Despesas de representação**

Nesta conta registam-se as despesas relacionadas com a representação da empresa, nomeadamente os gastos com recepções, passeios, refeições ou espectáculos oferecidos.

66 109 Comunicação

Inclui os diferentes tipos de gastos de comunicação, nomeadamente selos postais, telefones, e transmissão de dados.

66 110 Deslocações e estadias

Inclui todos os gastos inerentes às deslocações no País ou no estrangeiro. Inclui, nomeadamente, os gastos com o transporte de pessoal, alojamento e alimentação fora do local de trabalho e seguros de viagem. Se tais gastos forem suportados através de ajudas de custo, são incluídos na conta 66 004 ou na conta 66 011 2.

66 110 0 No País**66 110 1 No estrangeiro**

66 111 Seguros

Nesta conta registam-se todos os gastos com seguros, com excepção dos relativos a gastos com pessoal e dos que sejam de registar na conta "66 111 - Deslocações e estadias".

66 112 Gastos com trabalho independente

Nesta conta registam-se os gastos relativos à atividade exercida por trabalhadores independentes.

66 112 0 Avenças e honorários**66 112 1 Outros****66 113 Publicidade e propaganda**

Nesta conta registam-se os gastos relativos à aquisição de material e ao fornecimento de serviços de publicidade e propaganda.

66 114 Limpeza, higiene e conforto**66 115 Contencioso e notariado**

Nesta conta registam-se as despesas relacionadas com os tribunais, os cartórios notariais, etc. não abrangendo as multas que são registadas na conta " 69 104 - Multas e penalidades".

66 116 Vigilância e segurança**66 117 Trabalhos especializados**

Inclui os serviços técnicos prestados por outras empresas tais como: serviços informáticos, estudos e pareceres.

66 118 Quotizações (da atividade)**66 119 Refeições no local de trabalho****66 120 Gastos com cobrança de prémios**

66 129 Outros fornecimentos e serviços

66 19 Contas de imputação

66 19 0 A custos com sinistros

66 19 1 A custos e gastos de exploração

66 19 10 A custos de aquisição

66 19 11 A gastos administrativos

66 19 2 A gastos de investimentos

66 19 3 A gestão de fundos de pensões

66 2 Impostos e taxas

Inclui todos os impostos directos e indirectos, com excepção dos relacionados com o lucro do exercício. Inclui ainda as taxas para entidades públicas e instituições diversas, relativas à actividade da empresa de seguros. Não se incluem as prestações de natureza associativa nem as importâncias correspondentes a prestação de serviços.

66 200 Imposto de selo

66 201 Taxa para a ARSEG

66 202 FUNDAP

66 203 FGA

66 204 IVA

Esta conta destina-se a registar o montante do imposto sobre o valor acrescentado não dedutível nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ou de indeferimento de reclamação, recurso ou impugnação de reembolsos pedidos, nos apuramentos do IVA feito pelos sujeitos passivos, bem como liquidados oficiosamente pelos Serviços da Administração Fiscal.

66 204 0 IVA não dedutível

66 204 1 IVA - liquidações oficiosas

66 205 Imposto Único de Circulação

66 209 Outros

66 29 Contas de imputação

66 29 0 A custos com sinistros

66 29 1 A custos e gastos de exploração

66 29 10 A custos de aquisição

66 29 11 A gastos administrativos

66 29 2 A gastos de investimentos

66 29 3 A gestão de fundos de pensões

66 3 Depreciações e amortizações do exercício

Nesta conta regista-se a depreciação dos terrenos e edifícios de rendimento, uso próprio, outros activos tangíveis e amortização de activos intangíveis que seja de atribuir ao exercício.

66 30 De activos intangíveis

66 31 De terrenos e edifícios de rendimento

Nesta conta registam-se as depreciações do exercício de terrenos e edifícios valorizados pelo modelo de custo.

66 32 De terrenos e edifícios de uso próprio e outros activos tangíveis

Nesta conta registam-se as depreciações do exercício de activos tangíveis, incluindo as depreciações do exercício de terrenos e edifícios valorizados pelo modelo de custo ou pelo modelo de revalorização.

66 320 De terrenos e edifícios de uso próprio

66 321 De outros activos tangíveis

66 39 Contas de imputação

66 390 A custos com sinistros

66 391 A custos e gastos de exploração

66 391 0 A custos de aquisição

66 391 1 A gastos administrativos

66 392 A gastos de investimentos

66 393 A gestão de fundos de pensões

66 4 Outras Provisões

66 40 Impostos

66 42 Outras provisões

66 49 Contas de imputação

66 490 A custos com sinistros

66 491 A custos e gastos de exploração

66 491 0 A custos de aquisição

66 491 1 A gastos administrativos

66 492 A gastos de investimentos

66 493 A gestão de fundos de pensões

66 5 Juros suportados

66 50 Empréstimos

66 51 Depósitos recebidos de resseguradores

- 66 52 Activos em locação financeira
- 66 53 Activos em locação operacional
- 66 54 Juros de passivos financeiros de negociação
- 66 55 Juros de derivados de cobertura
- 66 56 Juros de passivos subordinados
- 66 58 Outros
- 66 59 Contas de imputação
 - 66 590 A custos com sinistros
 - 66 591 A custos e gastos de exploração
 - 66 591 0 A custos de aquisição
 - 66 591 1 A gastos administrativos
 - 66 592 A gastos de investimentos
 - 66 593 A gestão de fundos de pensões

66 6 Comissões

Nesta conta registam-se as comissões e outros gastos decorrentes da utilização de serviços financeiros de terceiros.

- 66 60 Por operações de títulos
- 66 61 Por outras operações de investimentos
- 66 62 Por serviços bancários
 - 66 620 Guarda de valores
 - 66 621 Cobrança de valores
 - 66 622 Administração de valores

66 623 Outros serviços

66 63 Outras comissões

66 69 Contas de imputação

66 692 A gastos de investimentos

67 Perdas por imparidade

67 0 Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo Vida

(desdobramento igual ao da conta 65 0)

67 1 Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

(desdobramento igual ao da conta 65 1)

67 2 Investimentos afectos às provisões técnicas dos ramos Não Vida

(desdobramento igual ao da conta 65 2)

67 3 Investimentos não afectos

(desdobramento igual ao da conta 65 3)

67 4 Activos intangíveis

67 5 Activos tangíveis (excepto terrenos e edifícios)

67 9 Outros activos

68 Perdas e gastos em passivos financeiros

Inclui as perdas decorrentes dos ajustamentos do justo valor dos passivos financeiros, assim como os gastos resultantes do processo de amortização utilizando o método do juro efectivo.

68 0 Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

68 00 Valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas

68 01 Valorizados ao custo amortizado

68 010 Perdas

68 011 Gastos (método do juro efectivo)

68 1 Outros passivos financeiros

68 10 Derivados de cobertura

68 11 Passivos subordinados

68 12 Depósitos recebidos de resseguradores

68 120 Relativos ao ramo Vida

68121 Relativos aos ramos Não Vida

68 13 Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda

68 14 Outros

69 Outros gastos

69 0 Técnicos

69 00 Relativos ao ramo Vida

69 000 Comissões de gestão de cosseguro

Nesta conta registam-se as comissões de gestão de cosseguro debitadas pelo líder aos restantes cosseguradores.

69 001 Com fundos de pensões

Nesta conta registam-se os gastos decorrentes da gestão de fundos de pensões, designadamente as diferenças de rendimento no caso da empresa de seguros garantir um rendimento mínimo.

69 002 Outros**69 01 Relativos aos ramos Não Vida****69 010 Comissões de gestão de cosseguro****69 011 Outros****69 1 Não técnicos****69 10 Gastos e perdas não correntes****69 100 Donativos****69 101 Mecenato****69 102 Despesas confidenciais****69 103 Ofertas a clientes****69 104 Multas e penalidades****69 104 0 Multas fiscais****69 104 1 Multas não fiscais****69 104 2 Outras penalidades****69 105 Quotizações diversas****69 106 Despesas não documentadas****69 107 Custo indevidamente documentado****69 108 Dívidas incobráveis****69 109 Outros gastos****69 109 0 Regularização de saldos e arredondamentos**

69 109 1 Indemnizações contratuais não técnicas

69 109 2 Perdas em existências

69 109 3 Outros

69 109 4 Correções relativas a exercícios anteriores

Regista as correções desfavoráveis resultantes de erros ou omissões relacionadas com exercícios anteriores.

69 11 Gestos e perdas financeiras

69 110 Juros suportados

69 110 0 Juros de mora

69 110 1 Juros de acordos

69 110 9 Outros juros

69 111 Diferenças de câmbio desfavoráveis

Nesta conta registam-se as diferenças de câmbio desfavoráveis resultantes da conversão em kwanzas de todos os valores activos e passivos expressos em moeda estrangeira, excepto provisões técnicas e investimentos.

69 112 Outros gastos e perdas financeiras

69 112 0 Serviços bancários

69 112 1 Outros não especificados

69 12 Ajustamentos do Exercício

Serve para registar as variações sofridas pelas contas de ajustamentos para prémios em cobrança e de ajustamentos para créditos de cobrança duvidosa.

69 120 Ajustamentos de recibos por cobrar

69 120 0 De filiais

69 120 1 De associadas

69 120 2 De outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)

69 120 3 De outros tomadores de seguros

69 121 Ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa

69 121 0 De filiais

69 121 1 De associadas

69 121 2 De outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)

69 121 3 De outros devedores

69 123 Outros custos e perdas financeiros

69 123 0 Serviços bancários

69 123 1 Outros não especificados

69 129 Outros

69 13 Perdas em outros activos tangíveis

Inclui as perdas decorrentes do desreconhecimento de activos fixos tangíveis, excluindo as de terrenos e edifícios de uso próprio que são registadas na conta 65.

69 14 Perdas com benefícios pós-emprego

69 140 Perdas com planos de pensões

69 140 0 Perdas actuariais

69 140 9 Outras perdas

CLASSE 7**RENDIMENTOS E GANHOS****70 Prémios brutos emitidos**

Esta conta inclui todos os montantes vencidos durante o exercício, relativos aos contratos de seguro, independentemente desses montantes se referirem inteiramente ou em parte a um exercício posterior.

Inclui, nomeadamente:

1. Os prémios correspondentes a recibos ainda não emitidos, sempre que o cálculo do prémio só possa efectuar-se no final do ano;
2. Os prémios únicos e as entregas destinadas à aquisição de uma renda anual;
3. Os suplementos de prémio nos casos de pagamentos semestrais, trimestrais ou mensais e as prestações acessórias dos tomadores de seguros destinadas a cobrir as despesas da seguradora;
4. A respectiva quota-parte do prémio (incluindo adicionais) nos casos de cosseguro;
5. Os prémios de resseguro provenientes de empresas de seguros cedentes e retrocedentes, incluindo as entradas de carteira.

No âmbito desta conta são debitadas as saídas de carteira a favor de empresas de seguros cedentes e retrocedentes e as anulações totais ou parciais de prémios.

Não inclui os impostos ou taxas recebidas com os prémios.

70 0 Prémios de seguro directo**70 00 Prémios processados****70 01 Prémios anulados****70 02 Prémios estornados**

70 03 Apólices e actas adicionais

Inclui os valores correspondentes ao custo da apólice e actas adicionais incluídos nos recibos de prémio.

70 05 Receitas de fraccionamento**70 2 Prémios de resseguro aceite****70 20 Prémios****70 21 Entradas de carteira****70 22 Saídas de carteira****71 Prémios de resseguro cedido**

Inclui todos os prémios pagos ou a pagar, respeitantes a acordos ou contratos de resseguro celebrados pela empresa de seguros.

Devem ser debitadas as entradas de carteira a pagar aquando da celebração ou alteração de acordos ou contratos de resseguro cedido.

Devem ser creditadas as saídas de carteira a recuperar.

71 0 De seguro directo**71 00 Prémios****71 01 Entradas de carteira****71 02 Saídas de carteira****71 2 De resseguro aceite****71 20 Prémios****71 21 Entradas de carteira****71 22 Saídas de carteira**

72 Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido**72 0 De seguro directo****72 00 Comissões processadas****72 01 Comissões diferidas****72 02 Participação nos resultados****72 03 Custos de aquisição diferidos****72 1 De resseguro aceite****72 10 Comissões processadas****72 11 Comissões diferidas****72 12 Participação nos resultados****72 13 Custos de aquisição diferidos****73 Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços**

As empresas deverão contabilizar os valores tendo em consideração a distinção da forma contratual pela qual o contrato é comercializado.

73 0 De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento**73 1 De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de prestação de serviços**

74 Rendimentos de investimentos

Nesta conta registam-se os juros e rendimentos equiparados de títulos e empréstimos e as rendas de terrenos e edifícios, incluindo provenientes de locações operacionais. Inclui os dividendos das acções.

74 0 Afectos aos contratos de seguro

Nesta conta registam-se todos os rendimentos de investimentos que estão afetos aos passivos de contratos de seguro direto do ramo Vida, Acidentes de Trabalho e Outros Seguros Não Vida, com exceção dos incluídos na conta 21. As empresas de seguros devem garantir que dispõem desta informação segregada de acordo com a Tabela 7 do PCEsr, nas alíneas aplicáveis (excluindo carteira 021). São reconhecidos em subcontas específicas todos os activos, incluindo os valores relativos a acréscimos e diferimentos.

(desdobramento igual ao da conta 20 0)

74 1 Relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

Nesta conta registam-se todos os investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos e operações que, no âmbito da IFRS 4, são classificados como contratos de investimentos. As empresas de seguros devem garantir que dispõem desta informação segregada de acordo com a tabela 7 do PCEsr (carteira 021), nas alíneas aplicáveis. São reconhecidos em subcontas específicas todos os activos, incluindo os valores relativos a acréscimos e diferimentos, e que são necessariamente considerados no cálculo da unidade de participação.

(desdobramento igual ao da conta 20 0)

74 3 Não afectos

(desdobramento igual ao da conta 20 0)

75 Ganhos em investimentos

Os ganhos em investimentos deverão ser contabilizados por modalidade ou por fundo autónomo de acordo com a Tabela 7 do PCEER. Sempre que existam fundos autónomos a contabilização deve ser feita por fundo autónomo independentemente de este abranger mais do que uma modalidade.

75 0 Investimentos afectos aos contratos de seguro

Não inclui os ganhos por diferenças cambiais.

(desdobramento igual ao da conta 20 0)

75 3 Investimentos não afectos

Não inclui os ganhos por diferenças cambiais.

(desdobramento igual ao da conta 20 0)

75 4 Ganhos por diferenças cambiais**75 40 Investimentos afectos aos contratos de seguro**

(desdobramento igual ao da conta 20)

75 41 Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

(desdobramento igual ao da conta 20 0)

75 43 Investimentos não afectos

(desdobramento igual ao da conta 20 0)

76 Rendimentos e ganhos em passivos financeiros

76 0 Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

76 00 Valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas

76 01 Valorizados ao custo amortizado

76 1 Outros passivos financeiros

76 10 Derivados de cobertura

76 11 Passivos subordinados

76 12 Depósitos recebidos de resseguradores

76 120 Relativos ao ramo Vida

76 121 Relativos aos ramos Não Vida

76 13 Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda

76 14 Outros

77 Reversão de perdas por imparidade

77 0 Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo Vida

(desdobramento igual ao da conta 75 0)

77 1 Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

(desdobramento igual ao da conta 75 1)

77 2 Investimentos afectos às provisões técnicas dos ramos Não Vida

(desdobramento igual ao da conta 75 2)

77 3 Investimentos não afectos

(desdobramento igual ao da conta 75 3)

77 4 Activos intangíveis

77 5 Activos tangíveis (excepto terrenos e edifícios)

77 9 Outros activos**79 Outros rendimentos****79 0 Técnicos****79 00 Relativos ao ramo Vida****79 000 Comissões de gestão de cosseguro**

Nesta conta registam-se as comissões de gestão de cosseguro debitadas pela líder às restantes cosseguradoras.

79 001 Por gestão de fundos de pensões

Nesta conta registam-se os rendimentos obtidos na gestão de fundos de pensões, nomeadamente as comissões de gestão.

79 002 Outros**79 01 Relativos aos ramos Não Vida****79 010 Comissões de gestão de cosseguro****79 011 Outros****79 1 Não Técnicos****79 10 Rendimentos e ganhos não correntes****79 100 Restituição de impostos****79 101 Outros****79 11 Rendimentos e ganhos financeiros****79 110 Juros obtidos****79 110 0 Juros de mora****79 110 1 Juros de acordos****79 110 2 Juros compensatórios**

79 111 Diferenças de câmbio favoráveis

Nesta conta registam-se as diferenças de câmbio favoráveis resultantes da conversão em kwanzas de todos os valores activos e passivos expressos em moeda estrangeira, excepto provisões técnicas e investimentos.

79 112 Descontos de pronto pagamento**79 113 Outros proveitos e ganhos financeiros****79 12 Outros****79 13 Ganhos em outros activos tangíveis**

Inclui os ganhos decorrentes do desreconhecimento de activos fixos tangíveis, excluindo os de terrenos e edifícios de uso próprio que são registados na conta 75.

79 14 Ganhos com benefícios pós-emprego**79 140 Ganhos com planos de pensões****79 140 0 Ganhos actuariais****79 140 9 Outros ganhos****CLASSE 8****RESULTADOS****80 Resultados técnicos****80 0 Resultado da conta técnica de seguros e contratos de investimento de vida**

Para esta conta são transferidos, no final do exercício, os saldos das contas de gastos e rendimentos relativas ao seguro de vida.

80 0 1 Actividade corrente

80 0 2 Activos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda.

Para esta conta são transferidos, no final do exercício, os ganhos ou perdas de activos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda nos termos da IFRS 5.

80 1 Resultado da conta técnica de seguros e contratos de investimento não vida

Para esta conta são transferidos, no final do exercício, os saldos das contas de gastos e rendimentos relativas ao seguro não vida.

80 1 1 Actividade corrente

80 1 2 Activos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda.

Para esta conta são transferidos, no final do exercício, os ganhos ou perdas de activos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda nos termos da IFRS 5.

81 Resultados não técnicos

Para esta conta são transferidos, no final do exercício, os saldos das contas que não são imputadas à conta 80.

81 0 1 Actividade corrente

81 0 2 Activos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda.

Para esta conta são transferidos, no final do exercício, os ganhos ou perdas de activos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda nos termos da IFRS 5.

86 Resultado antes de impostos

Esta conta recolhe os saldos das contas anteriores.

87 Imposto sobre o rendimento do exercício

87 0 Impostos correntes

Nesta conta regista-se o montante estimado para os impostos que incidem sobre os resultados do exercício, por contrapartida da conta “46 00 Activos e passivos por impostos (e taxas) correntes - Imposto sobre o rendimento”

87 00 IRC estimado

87 01 IRC sobre despesas confidenciais

87 1 Impostos diferidos

Esta conta é movimentada por contrapartida de subcontas de “46 10 – Activos e passivos por impostos diferidos – Imposto sobre o rendimento”.

87 10 Por diferenças temporárias**87 11 Por créditos fiscais****88 Resultado líquido do exercício**

Esta conta recolhe os saldos das contas 86 e 87.

CLASSE 9**CONTABILIDADE DE CUSTOS**

Nesta classe devem ser, se necessário, registados, organizados e analisados os custos por natureza, função, centro de custo e responsabilidade, com o objectivo de permitir uma gestão eficiente, controlo interno rigoroso e apoio à tomada de decisões estratégicas, assegurando a compatibilidade com a contabilidade financeira e os requisitos específicos do sector segurador.

CLASSE 0**CONTAS EXTRA-PATRIMONIAIS**

As contas desta classe registam as responsabilidades ou compromissos assumidos pela instituição ou por terceiros perante esta e **que não** estão relevados em contas patrimoniais:

- a. Relativamente à actividade seguradora, estas contas são desenvolvidas em conformidade com as necessidades e critérios das Empresas de Seguros, sem prejuízo de outras disposições legais emitidas;
- b. Relativamente à actividade de fundos de pensões;

As regras contabilísticas relativas aos fundos de pensões constam de norma específica.

- c. Relativamente a títulos envolvidos em operações de reporte e de empréstimos de valores;
- d. Relativamente a operações com produtos derivados.

01 Fundos de pensões**02 Gestão de fundos de pensões****03 Títulos envolvidos em operações de reporte e de empréstimo de valores****03 0 Títulos cedidos****03 00 Em operações de reporte****03 01 Em empréstimo de valores****03 1 Títulos recebidos****03 10 Em operações de reporte****03 11 Em empréstimo de valores****03 9 Contrapartida****04 Operações com produtos derivados****04 0 Derivados de cobertura****04 00 Futuros****04 01 Opções****04 02 Swaps****04 03 Forwards cambiais****04 04 FRA's****04 05 Opções OTC****04 06 Outros****04 1 Outros derivados****04 10 Futuros**

04 11 Opções

04 12 Swaps

04 13 Forwards cambiais

04 14 FRA's

04 15 Opções OTC

04 6 Outros

04 9 Contrapartida

5 - TABELAS

Tabela 1

Ramos Vida

11 – Seguros não ligados a fundos de investimento em caso de vida

12 – Seguros não ligados a fundos de investimento em caso de morte

13 – Seguros ligados a fundos de investimento

14 – Operações de capitalização

15 – Outros

Esta tabela indica os desdobramentos exigíveis a efetuar para as seguintes rubricas:

30 Provisões técnicas de seguro direto

Subcontas 30 0, 30 2, 30 3, 30 4, 30 5, 30 6, 30 7, 30 8 e 30 9

32 Provisões técnicas de resseguro aceite

Subcontas 32 0, 32 2, 32 3, 32 4, 32 5, 32 6, 32 7, 32 8, 32 9 e 32 10.

33 Provisões técnicas de resseguro cedido

Subcontas 33 0 e 33 1

40 Tomadores de seguros

Subcontas 40 0, 40 1, 40 2 e 40 3.

41 Mediadores de seguros (excluindo as contas correntes)

49 Perdas por imparidade esperada e outras provisões

Subcontas 49 0

60 0 Custos com sinistros de seguro directo

Subconta 60 0, 60 1 e 60 2

61 Variação das outras provisões técnicas - De seguro directo

Subcontas 61 0, 61 1 e 61 2

62 Participação nos resultados

Subcontas 62 0

63 Custos e gastos de exploração

Subcontas 63 0, 63 1 e 63 2

70 Prémios brutos emitidos

Subcontas 70 0 e 70 2

71 Prémios de resseguro cedido

Subcontas 71 0 e 71 2

72 Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido

Subcontas 72 0 e 72 1

Tabela 2
Ramos Não Vida

2 – Acidentes e Doença

21 – Acidentes de Trabalho

22 – Acidentes Pessoais

24 – Doença

25 – Viagens

3 – Incêndio e elementos da natureza

31 – Incêndio

32 – Elementos da natureza

4 – Outros danos em coisas

41 – Agrícola e pecuário

411 – Agrícola

412 – Pecuário

42 – Obras e montagens

43 – Deterioração de bens refrigerados

44 – Avaria de máquinas

45 – Risco múltiplos

451 – Risco múltiplos habitação

452 – Risco múltiplos comerciantes

453 – Risco múltiplos industrial

454 – Risco múltiplos condomínio

46 – Outros

5 Automóvel

51 – Automóveis (cascos)

52 – Automóveis (responsabilidade civil)

53 – Automóveis (mercadorias transportadas)

54 – Automóveis (pessoas transportadas)

6 Aéreo, Marítimo e Transportes

61 – Veículos ferroviários

611 – Veículos ferroviários (cascos)

612 – Veículos ferroviários (responsabilidade civil)

613 – Veículos ferroviários (mercadorias transportadas)

614 – Veículos ferroviários (pessoas transportadas;

62 – Marítimo

621 – Marítimo (cascos)

622 – Marítimo (responsabilidade civil)

623 – Marítimo (mercadorias transportadas)

624 – Marítimo (pessoas transportadas)

63 – Aéreo

631 – Aéreo (cascos)

632 – Aéreo (responsabilidade civil)

633 – Aéreo (mercadorias transportadas)

634 – Aéreo (pessoas transportadas)

7 – Petroquímica

71 – Petroquímica

8 – Responsabilidade Civil Geral

81 – Responsabilidade civil produtos

82 – Responsabilidade civil profissional

83 – Responsabilidade civil exploração

84 – Responsabilidade civil outros

9 – Diversos

91 – Crédito

92 – Caução

93 – Perdas pecuniárias diversas

94 – Protecção jurídica

95 – Assistência

96 – Outros

Esta tabela indica os desdobramentos exigíveis a efectuar por ramos ou por modalidades de seguro para as seguintes rubricas:

30 Provisões técnicas de seguro directo

Subcontas 30 2, 30 3, 30 4, 30 5, 30 6, 30 7, 30 8 e 30 9

32 Provisões técnicas de resseguro aceite

Subcontas 32 2, 32 3, 32 4, 32 5, 32 6, 32 7, 32 8, 32 8, 32 9 e 32 10

33 Provisões técnicas de resseguro cedido

Subcontas 33 0 e 33 1

40 Tomadores de seguros

Subcontas 40 000, 40 001, 40 100, 40 101, 40 200, 40 201, 40 300 e 40 301.

41 Mediadores de seguros (excluindo as contas correntes)

42 - Cosseguradoras (Excluindo as contas correntes)

47 Outros devedores e credores

Subconta 47 0

49 Perdas por imparidade esperada e outras provisões

Subcontas 49 0

60 0 Custos com sinistros de seguro directo

Subconta 60 0, 60 1 e 60 2

61 Variação das outras provisões técnicas - De seguro direto

Subcontas 61 0, 61 1 e 61 2

62 Participação nos resultados

Subcontas 62 1.

63 Custos e gastos de exploração

Subcontas 63 0, 63 1 e 63 2

70 Prémios brutos emitidos

Subcontas 70 0 e 70 2

71 Prémios de resseguro cedido

Subcontas 71 0 e 71 2

72 Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido

Subcontas 72 0 e 72 1

Tabela 3

Sinistros por anos de ocorrência

0 – Do exercício

1 – Do exercício (n.º 1)

2 – Do exercício (n.º 2)

3 – Do exercício (n.º 3)

4 – Do exercício (n.º 4)

5 – Do exercício (n.º 5) e anteriores

Esta tabela indica os desdobramentos mínimos exigíveis para as seguintes rubricas:

30 Provisões técnicas de seguro directo

Subcontas 30 4

32 Provisões técnicas de resseguro aceite

Subcontas 32 3

33 Provisões técnicas de resseguro cedido

Subcontas 33 03

.

60 Custos com sinistros de seguro directo

Subcontas 60 0, 60 1 e 60 2

Tabela 4

Países de estabelecimento

01 - Angola

02 - Cabo Verde

03 - Moçambique

04 - S. Tomé e Príncipe

... - ...

Esta tabela indica os desdobramentos exigíveis para as rubricas da demonstração da posição financeira e da conta de ganhos e perdas no caso das empresas de seguros com sucursais no estrangeiro.

Tabela 5
Países de localização do risco ou do compromisso

01 - Angola

02 - Cabo Verde

03 - Moçambique

04 - S. Tomé e Príncipe

... - ...

Esta tabela indica os desdobramentos exigíveis para as seguintes rubricas:

30 Provisões técnicas de seguro directo

Subcontas 30 0, 30 2 e 30 3, 30 4, 30 5 , 30 6, 30 7, 30 8 e 30 9

33 Provisões técnicas de resseguro cedido

Subcontas 33 0 e 33 1

60 Custos com sinistros de seguro

Subcontas 60 0, 60 1 e 60 2

61 Variação das outras provisões técnicas -

Subcontas 61 0, 61 1, 61 2

62 Participação nos resultados

Subcontas 62 0 e 62 1.

63 Custos e gastos de exploração

Subcontas 63 0, 63 1 e 63 2

70 Prémios brutos emitidos

Subcontas 70 0 e 70 2

71 Prémios de resseguro cedido

Subcontas 71 0 e 71 2

72 Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido

Subcontas 72 0 e 72 1

Tabela 6

Moedas em que são expressos os compromissos e os investimentos das empresas de seguros

01 - Kwanzas

02 - Dólares Americanos

03 - Euros

... - ...

Esta tabela indica os desdobramentos exigíveis para as seguintes rubricas:

Relativamente aos compromissos:

30 Provisões técnicas de seguro directo

Subcontas 30 0, 30 2, 30 3, 30 4, 30 5, 30 6, 30 7, 30 8 e 30 9

33 Provisões técnicas de resseguro cedido

Subcontas 33 0 e 33 1

60 Custos com sinistros de seguro

Subcontas 60 0, 60 1 e 60 2

61 Variação das outras provisões técnicas -

Subcontas 61 0, 61 1, 61 2

62 Participação nos resultados

Subcontas 62 0 e 62 1.

63 Custos e gastos de exploração

Subcontas 63 0, 63 1 e 63 2

70 Prémios brutos emitidos

Subcontas 70 0 e 70 1.

71 Prémios de resseguro cedido

Subcontas 71 0 e 71 1.

72 Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido Subcontas 72 0 e 72 1.

Relativamente aos investimentos:

20 Investimentos afectos às provisões técnicas

Todas as subcontas necessárias.

21 Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento.

Todas as subcontas necessárias.

22 Investimentos Livres

Todas as subcontas necessárias.

Tabela 7

Desagregação dos investimentos

010 – Seguro de vida com participação nos resultados e sem investimento autónomo

011 – Seguro de vida com participação nos resultados e com investimento autónomo – por fundo autónomo

000 – Seguro de vida sem participação nos resultados e em que o tomador não assume o risco de investimento e operações de capitalização, sem investimento autónomo

001 – Seguro de vida sem participação nos resultados e em que o tomador não assume o risco de investimento e operações de capitalização, com investimento autónomo – por fundo autónomo

021 – Componente de depósito de contratos de seguro e contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento - por fundo autónomo

101 – Acidentes de Trabalho

102 – Outros seguros dos ramos não vida

300 – Valores livres

Esta tabela indica os desdobramentos obrigatórios exigíveis para todas as rubricas de investimentos:

20 Investimentos afetos às provisões técnicas

Todas as subcontas necessárias.

21 Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento.

Todas as subcontas necessárias.

22 Investimentos Livres.

Todas as subcontas necessárias.

Tabela 8

Desagregação das perdas / ganhos em investimentos

00 - Pela alteração no justo valor

01 - Pela alienação, exercício ou extinção (desreconhecimento)

Esta tabela indica os desdobramentos exigíveis para as seguintes rubricas:

65 Perdas em investimentos

75 Ganhos em investimentos

Contas individuais

10.1. Demonstração da posição financeira, demonstração de ganhos e perdas, demonstração de variações no capital próprio e demonstração do rendimento integral (ilustrativos).

Demonstração da posição financeira	Notas	Exercício		Exercício Anterior
		Valor Bruto	Imparidade, Depreciações / Amortizações e Ajustamentos	
		Valor Líquido		
ACTIVO				
Caixa e seus equivalentes e depósitos a ordem				
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos				
Activos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas				
Derivados de cobertura				
Activos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas				
Activos financeiros valorizados ao custo amortizado				
Terrenos e edifícios				
Terrenos e edifícios de uso próprio				
Terrenos e edifícios de rendimento				
Outros activos tangíveis				
Inventários				
Goodwill				
Outros activos intangíveis				
Provisões técnicas de resseguro cedido				
Provisão para prémios não adquiridos				
Provisão matemática do Ramo Vida				
Provisão para sinistros				
Provisão para participação nos resultados				
Provisão para compromissos de taxa				
Provisão para estabilização de carteira				
Outras provisões técnicas				
Activos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo				
Outros devedores por operações de seguros e outras operações				
Contas a receber por operações de seguro directo				
Contas a receber por outras operações de resseguro				
Contas a receber por outras operações				
Activos por impostos				
Activos por impostos correntes				
Activos por impostos diferidos				
Atréscimos e cifrimentos				
Outros elementos do activo				
Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas				
TOTAL ACTIVO				

(Valores em milhares de Kwanzas)

Nº de Identificação Fiscal: XXX XXX XXX		(Valores em milhares de kwanzas)		
Demonstração da posição financeira		Notas	Exercício	Exercício Anterior
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO				
PASSIVO				
Provisões técnicas				
Provisão para prémios não adquiridos				
Provisão matemática do Ramo Vida				
Provisão para sinistros				
De vida				
De acidentes de trabalho				
De outros ramos				
Provisão para participação nos resultados				
Provisão para compromissos de taxa				
Provisão para estabilização de carteira				
Provisão para desvios de sinistralidade				
Provisão para riscos em curso				
Outras provisões técnicas				
Passivos financeiros detidos para negociação				
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento				
Passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas				
Outros passivos financeiros				
Derivados de cobertura				
Passivos subordinados				
Depósitos recebidos de resseguradores				
Empréstimos				
Outros				
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo				
Outros credores por operações de seguros e outras operações				
Contas a pagar por operações de seguro direto				
Contas a pagar por outras operações de resseguro				
Contas a pagar por outras operações				
Passivos por impostos				
Passivos por impostos correntes				
Passivos por impostos diferidos				
Acréscimos e diferimentos				
Outras provisões				
Outros Elementos do Passivo				
Passivos de um grupo para alienação classificados como detido para venda				
TOTAL PASSIVO				
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital				
(Ações Próprias)				
Outros instrumentos de capital				
Reservas de reavaliação				
Por ajustamentos ao justo valor de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos				
Por ajustamentos ao justo valor de instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas				
Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio				
Por revalorização de outros activos tangíveis				
Por revalorização de activos intangíveis				
Por ajustamentos ao justo valor de instrumentos de cobertura em coberturas de fluxos de caixa				
Por ajustamentos ao justo valor de cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira				
Por ajustamentos ao justo valor de instrumentos de cobertura do justo valor				
Por ajustamentos ao justo valor de instrumentos de capital próprio valorizados ao justo valor através de reservas				
Por ajustamentos e outros				
De diferenças de câmbio				
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas				
Reserva por impostos diferidos				
Ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio valorizados ao justo valor através de reservas				
Outras reservas				
Resultados transitados				
Resultado do exercício				
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO				
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO				

Nº de Identificação Fiscal: XXX XXX XXX

(Valores em milhares de Kwanzas)

CONTA DE GANHOS E PERDAS	Notas	Exercício				Exercício Anterior
		Técnica Vida	Técnica Não Vida	Não Técnica	Total	
Prémios adquiridos líquidos de resseguro						
Prémios brutos emitidos						
Prémios de resseguro cedido						
Provisão para prémios não adquiridos (variação)						
Provisão para prémios não adquiridos, parte resseguradores (variação)						
Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços						
Custos com sinistros, líquidos de resseguro						
Montantes pagos						
Montantes brutos						
Parte dos resseguradores						
Provisão para sinistros (variação)						
Montante bruto						
Parte dos resseguradores						
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro						
Provisão matemática do Ramo Vida, líquida de resseguro						
Montante bruto						
Parte dos resseguradores						
Participação nos resultados, líquida de resseguro						
Custos e gastos de exploração líquidos						
Custos de aquisição						
Custos de aquisição diferidos (variação)						
Gastos administrativos						
Comissões e participação nos resultados de resseguro						
Rendimentos						
De juros de activos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas						
De juros de passivos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas						
De outros						
Gastos financeiros						
De juros de activos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas						
De juros de passivos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas						
De outros						
Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas						
De activos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas						
De activos financeiros valorizados ao custo amortizado						
De passivos financeiros valorizados a custo amortizado						
De outros						
Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas						
Diferenças de câmbio						
Ganhos líquidos de activos não financeiros que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas						
Perdas de imparidade (líquidas reversão)						
De activos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas						
De activos financeiros valorizados ao custo amortizado						
De outros						
De outros						
Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro						
Outros rendimentos/gastos						
Goodwill negativo reconhecido imediatamente em ganhos e perdas						
Ganhos e perdas de associadas e empreendimentos conjuntos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial						
Ganhos e perdas de activos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda						
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS						
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes						
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos						
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO						

(Valores em milhares de Kwanzas)

Nº de Identificação Fiscal: XXX XXX XXX

Demonstração do Rendimento Integral	Notas	Exercício				Exercício anterior
		Técnica Vida	Técnica Não-Vida	Não Técnica	Total	
Resultado líquido do exercício						
Outro rendimento integral do exercício						
Instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas						
Ganhos e perdas líquidos						
Reclassificação						
Instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas						
Ganhos e perdas líquidos						
Reclassificação						
Por imparidade						
Por alienação						
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas						
Ganhos e perdas líquidos em instrumentos de cobertura numa cobertura de fluxos de caixa						
Ganhos e perdas líquidos em instrumentos de cobertura numa cobertura de investimentos em capital próprio						
Ganhos e perdas líquidos no justo valor de passivos financeiros devido a alterações no risco de crédito próprio						
Alterações no valor temporal das opções						
Alterações no valor dos elementos a prazo dos contratos <i>forward</i>						
Alterações no excedente de revalorização						
Terrenos e edifícios de uso próprio						
Outros activos tangíveis						
Activos intangíveis						
Impostos						
Ganhos e perdas líquidos em diferenças cambiais						
Ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio valorizados ao justo valor através de reservas						
Benefícios pós-emprego						
Outros movimentos						
Total do rendimento integral líquido de impostos						

N.º de identificação Fiscal : XXX XXX XXX

(Valores em milhares de Kwanzas)

Notas	Exercício	Exercício Anterior
1. FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado líquido do exercício		
Ajustamentos por:		
Amortização do exercício de terrenos e edifícios de uso próprio		
Amortização de activos tangíveis		
Depreciação de activos de direito de uso		
Amortização de activos intangíveis		
Ganhos e perdas de filiais e associadas		
Perdas e imparidade (líquidas reversão)		
Ganhos/perdas com aplicação da abordagem da sobreposição		
Rendimento proveniente de activos/passivos de Investimento		
Pagamento de juros relativos às locações		
Juros suportados		
Juros obtidos		
Pagamento de locação de curto-prazo		
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos		
Variações:		
Variação da provisão de prémios não adquiridos		
Variação da provisão matemática do Ramo Vida		
Variação da provisão para sinistros		
Variação da provisão de contratos de seguro de resseguro cedido		
Variação de outras provisões técnicas		
Variação de outras provisões não técnicas		
Variação de acréscimo e diferimentos activos/passivos		
Variação de passivos recorrentes de contratos de investimento		
Variação de outros passivos financeiros		
Variação de outros credores por operações de seguros e outras operações		
Variação de outros credores por operações de seguros e outras operações		
Variação de inventários		
Caixa líquida das actividades operacionais antes de impostos	-	-
Pagamento/Recebimento de impostos		
Caixa líquida das actividades operacionais	-	-

10.2. Requisitos adicionais de divulgação

Adicionalmente aos requisitos de divulgação exigidos pelas NIC, devem ser considerados os seguintes requisitos de divulgação suplementares, exceto se essa informação já se encontrar descrita noutra nota, caso em que deve ser explicitamente identificada:

- a. Descrição da natureza do negócio da empresa de seguros e do ambiente externo em que opera;
- b. Resumo das principais hipóteses consideradas no cálculo da provisão matemática relativa ao seguro de vida e ao seguro de acidentes de trabalho, incluindo a quantificação de todos os pressupostos, quando praticável;
- c. Informação acerca das metodologias de cálculo das estimativas dos montantes a atribuir aos tomadores de seguros, segurados ou beneficiários e dos montantes efetivamente atribuídos como participação nos resultados, incluindo quantificação de todos os pressupostos, quando praticável, bem como acerca dos planos de atribuição e escalonamento e eventuais alterações do período;
- d. Reconciliações de alterações nos passivos resultantes de contratos de seguro, nos activos resultantes de contratos de resseguro e nos custos de aquisição diferidos relacionados, incluindo:
 - i. Em relação à provisão para sinistros: explicitação dos reajustamentos, designadamente correcções apresentadas que se assumam relevantes, e discriminação dos custos com sinistros;
 - ii. Descrição, em relação à provisão para participação nos resultados, dos movimentos efectuados;
- e. Indicação do montante de perdas por imparidade reconhecido e o montante de perdas por imparidade revertido durante o período relativamente a activos de resseguro e das razões que suportam essa imparidade;
- f. Prestação de informação qualitativa relativamente à adequação dos prémios e à adequação das provisões;
- g. Informação qualitativa e quantitativa acerca dos rácios de sinistralidade, rácios de despesas, rácios combinados de sinistros e despesas e rácio operacional,

resultante da consideração dos rendimentos obtidos com investimentos afectos aos vários segmentos, calculados sem dedução do resseguro cedido;

- h. Indicação dos montantes recuperáveis, relativamente a montantes pagos pela ocorrência de sinistros, provenientes da aquisição dos direitos dos segurados em relação a terceiros (sub-rogação) ou da obtenção da propriedade legal dos bens seguros (salvados);
- i. Indicação, por modalidade e tipo de contratos de seguro e operações classificados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento, de:
 - i. Montante escriturado no início e fim do período;
 - ii. Passivos adicionais ocorridos durante o período;
 - iii. Montantes pagos;
 - iv. Rendimentos e gastos incluídos na conta de ganhos e perdas;
 - v. Passivos adquiridos de, ou transferidos para outras empresas de seguros;
 - vi. Diferenças cambiais líquidas resultantes da transposição das demonstrações financeiras para outra moeda de apresentação;
- j. Inventário de participações e instrumentos financeiros, de acordo com o modelo constante do anexo 1;
- k. Prestação de informação relativa à utilização de produtos derivados e à utilização de operações de reporte e de empréstimo de valores, tal como definido no normativo aplicável;
- l. Indicação, relativamente a contratos de seguro com garantias suspensas por falta de pagamento de prémios, do seguinte:
 - i. Valor dos recibos por cobrar;
 - ii. Valor dos reembolsos exigidos dos tomadores de seguros relativamente às prestações efetuadas a quaisquer pessoas seguras ou terceiros, em consequência de sinistros ocorridos durante o período de suspensão de garantias e ainda não recebidos;
 - iii. Valor da parte desses reembolsos que prudentemente se espera recuperar e que, como tal, foram contabilizados a deduzir na conta "60 - Custos com sinistros";

- m. Indicação dos prémios reconhecidos resultantes de contratos de seguro;
- n. Indicação de valores relativos ao seguro de vida, de acordo com o seguinte quadro:

Prémios brutos emitidos de seguro directo		(*)
Relativos a contratos individuais		
Relativos a contratos de grupo		(*)
Periódicos		
Não periódicos		(*)
De contratos sem participação nos resultados		
De contratos com participação nos resultados		(*)
Prémios brutos emitidos de resseguro aceite		
Saldo de resseguro		

- o. Discriminação de alguns valores relativos ao seguro não vida entre seguro directo e resseguro aceite e, dentro do seguro directo, entre os vários ramos/grupos de ramos, conforme anexo 4;
- p. Indicação das comissões recebidas por tipo de contrato, nomeadamente, contratos de seguro de vida com participação nos resultados, contratos de seguro de vida sem participação nos resultados, contratos de seguro e

- operações classificados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento, contratos de seguro não-vida e contratos de prestação de serviços;
- q. Análise dos gastos usando uma classificação baseada na sua função, nomeadamente, para aquisição de contratos de seguro e investimento (aquisição e administrativos), custos com sinistros e custos com investimentos;
- r. Indicação do número médio de trabalhadores ao serviço no exercício, ventilado por categorias profissionais;
- s. Indicação do montante das despesas com o pessoal referentes ao exercício, discriminadas de acordo com o seguinte quadro:

Rubricas	Exercício	Exercício anterior
Remunerações		
- dos órgãos sociais		
- do pessoal		
Encargos sobre remunerações		
Benefícios pós-emprego		
Planos de contribuição definida		
Planos de benefícios definidos		
Outros benefícios a longo prazo dos empregados		
Benefícios de cessação de emprego		
Seguros obrigatórios		
Gastos de acção social		
Outros gastos com pessoal		
TOTAL		

- t. Indicação, relativamente aos membros dos órgãos sociais, de forma global para cada um dos órgãos, do seguinte:
- i. Montante dos compromissos surgidos ou contratados em matéria de pensões de reforma para os antigos membros dos órgãos supracitados;
 - ii. Montante dos adiantamentos e dos créditos concedidos, com indicação da respectiva taxa de juro, das condições principais e dos montantes já reembolsados, bem como dos compromissos tomados por sua conta a título de qualquer garantia.
- u. Indicação, para cada plano de benefício definido, do seguinte:
- i. Veículo de financiamento utilizado;

- ii. Responsabilidade passada com benefícios pós-emprego, separadamente entre o valor actual da responsabilidade por serviços passados e o valor actual dos benefícios já em pagamento;
- iii. Descrição dos elementos respeitantes aos planos de amortização regulamentarmente previstos e informação dos elementos necessários para o seu entendimento;
- v. Montante das dívidas da sociedade cuja duração residual é superior a cinco anos, separadamente por cada uma das rubricas da demonstração da posição financeira;
- w. Descrição dos compromissos da empresa por garantias prestadas, desdobrando-os de acordo com a natureza destas e mencionando expressamente as garantias reais oferecidas, com especificação dos assumidos perante filiais, associadas, empreendimentos conjuntos ou outras empresas participadas ou participantes;
- x. Valor global dos compromissos financeiros que não figurem na demonstração da posição financeira, na medida em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira da empresa;
- y. Valor dos activos dos fundos de pensões geridos pela empresa de seguros explicitando os relativos aos fundos em que se garante um rendimento mínimo;

ANEXO 1 - INVENTÁRIO DE PARTICIPAÇÕES E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor na Demonstração da posição financeira	
							unitário*	Total
1 -	FILIAIS, ASSOCIADAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E OUTRAS EMPRESAS PARTICIPADAS E PARTICIPANTES							
1.1 -	Títulos nacionais							
1.1.1 -	Partes de capital em filiais							
1.1.2 -	Partes de capital em associadas							
1.1.3 -	Partes de capital em empreendimentos conjuntos							
1.1.4 -	Partes de capital em outras empresas participadas e participantes							
	sub-total							
1.1.5 -	Títulos de dívida em filiais							
1.1.6 -	Títulos de dívida em associadas							
1.1.7 -	Títulos de dívida em empreendimentos conjuntos							
1.1.8 -	Títulos de dívida de outras empresas participadas e participantes							
	sub-total							
1.1.9 -	Outros títulos em filiais							
1.1.10 -	Outros títulos em associadas							
1.1.11 -	Outros títulos em empreendimentos conjuntos							
1.1.12 -	Outros títulos de outras empresas participadas e participantes							
	sub-total							
1.2 -	Títulos estrangeiros							
1.2.1 -	Partes de capital em filiais							
1.2.2 -	Partes de capital em associadas							
1.2.3 -	Partes de capital em empreendimentos conjuntos							
1.2.4 -	Partes de capital em outras empresas participadas e participantes							
	sub-total							
1.2.5 -	Títulos de dívida em filiais							
1.2.6 -	Títulos de dívida em associadas							
1.2.7 -	Títulos de dívida em empreendimentos conjuntos							
1.2.8 -	Títulos de dívida de outras empresas participadas e participantes							
	sub-total							
1.2.9 -	Outros títulos em filiais							
1.2.10 -	Outros títulos em associadas							
1.2.11 -	Outros títulos em empreendimentos conjuntos							
1.2.12 -	Outros títulos de outras empresas participadas e participantes							
	sub-total							
	sub-total total							

CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS DESIGNAÇÃO	Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor na Demonstração da posição financeira	
							unitário*	Total
2 - OUTROS								
2.1 - Títulos nacionais								
2.1.1 - Instrumentos de capital e unidades de participação								
2.1.2.1 - Acções	sub-total							
2.1.2.2 - Títulos de participação	sub-total							
2.1.2.3 - Unidades de participação em fundos de investimento	sub-total							
2.1.2.4 - Outros	sub-total							
2.1.2 - Títulos de dívida	sub-total							
2.1.2.1 - De dívida pública	sub-total							
2.1.2.2 - De outros emissores públicos	sub-total							
2.1.2.3 - De outros emissores	sub-total							
	total							

2.2 - Títulos estrangeiros	
2.2.1 - Instrumentos de capital e unidades de participação	
2.2.2.1 - Acções	sub-total
2.2.2.2 - Títulos de participação	sub-total
2.2.2.3 - Unidades de participação em fundos de investimento	sub-total
2.2.2.4 - Outros	sub-total
2.2.2 - Títulos de dívida	sub-total
2.2.2.1 - De dívida pública	sub-total
2.2.2.2 - De outros emissores públicos	sub-total
2.2.2.3 - De outros emissores	sub-total
2.3 - Derivados de negociação	sub-total
2.4 - Derivados de cobertura	sub-total
3 - TOTAL GERAL	sub-total

**ANEXO 2 - DESENVOLVIMENTO DA PROVISÃO PARA SINISTROS RELATIVA A SINISTROS OCORRIDOS EM
EXERCÍCIOS ANTERIORES E DOS SEUS REAJUSTAMENTOS (CORRECÇÕES)**

Rubricas	Provisão para Sinistros em 31/12/N-1 (1)	Montantes Pagos de Sinistros ocorridos em N-1 e Anteriores (2)	Provisão para Sinistros de Sinistros ocorridos em N-1 e Anteriores (3)	Reajustamentos (4)=(3)+(2) - (1)
De Seguro Directo:				
Ramo Vida				
Ramo Não Vida:				
Acidentes				
Doença				
Viagens				
Incêndio e Elementos da Natureza				
Outros Danos em Coisas				
Automóvel				
Transportes				
Petroquímico				
Responsabilidade Civil Geral				
Diversos				
Total - Seguro Directo				
De Resseguro Aceite :				
Ramo Vida				
Ramo Não Vida				
Total - Resseguro Aceite				
TOTAL Geral - Reajustamento ex.anteriores - Seguro Directo + Resseguro Aceite				

NOTA : Sinistros ocorridos no ano N-1 e anos anteriores

ANEXO 3 - DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS COM SINISTROS

RAMOS/GRUPOS DE RAMOS	Montantes pagos - - prestações	Montantes pagos - custos de gestão de sinistros imputados	Variação da provisão para sinistros	Custos com sinistros
	-1	-2	-3	(4)=(-1)+(2)+(-3)
De Seguro Directo:				
Ramo Vida				
Ramo Não Vida:				
Acidentes				
Doença				
Viagens				
Incêndio e Elementos da Natureza				
Outros Danos em Coisas				
Automóvel				
Transportes				
Petroquímico				
Responsabilidade Civil Geral				
Diversos				
TOTAL - Seguro Directo				
De Resseguro Aceite :				
Ramo Vida				
Ramo Não Vida				
TOTAL - Resseguro Aceite				

ANEXO 4 - DISCRIMINAÇÃO DE ALGUNS VALORES POR RAMOS

RAMOS/GRUPOS DE RAMOS	Prémios brutos emitidos	Prémios brutos adquiridos	Custos com sinistros brutos*	Custos de exploração brutos*	Saldo de resseguro
De Seguro Directo:					
Ramo Vida					
Ramo Não Vida:					
Acidentes					
Doença					
Viagens					
Incêndio e Elementos da Natureza					
Outros Danos em Coisas					
Automóvel					
Transportes					
Petroquímico					
Responsabilidade Civil Geral					
Diversos					
TOTAL - Seguro Directo					
De Resseguro Aceite :					
Ramo Vida					
Ramo Não Vida					
TOTAL - Resseguro Aceite					

Contas consolidadas

11.1. Demonstração da posição financeira, demonstração de ganhos e perdas, demonstração de variações no capital próprio e demonstração do rendimento integral consolidados (ilustrativos)

N.º de Identificação Fiscal: XXX XXX XXX

(Valores em milhares de Kwanzas)

Demonstração da posição financeira	Notas	Exercício		Exercício Anterior
		Valor Bruto	Imparidade, Depreciações / Amortizações e Ajustamentos	
ACTIVO				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem				
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos				
Activos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas				
Derivados de cobertura				
Activos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas				
Activos financeiros valorizados ao custo amortizado				
Terrenos e edifícios				
Terrenos e edifícios de uso próprio				
Terrenos e edifícios de rendimento				
Outros activos tangíveis				
Inventários				
Goodwill				
Outros activos intangíveis				
Provisões técnicas de resseguro cedido				
Provisão para prémios não adquiridos				
Provisão matemática do Ramo Vida				
Provisão para sinistros				
Provisão para participação nos resultados				
Provisão para compromissos de taxa				
Provisão para estabilização de carteira				
Outras provisões técnicas				
Activos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo				
Outros devedores por operações de seguros e outras operações				
Contas a receber por operações de seguro directo				
Contas a receber por outras operações de resseguro				
Contas a receber por outras operações				
Activos por impostos				
Activos por impostos correntes				
Activos por impostos diferidos				
Acréscimos e diferimentos				
Outros elementos do activo				
Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas				
TOTAL ACTIVO				

Nº de Identificação Fiscal: XXX XXX XXX

(Valores em milhares de Kwanzas)

Demonstração da posição financeira	Notas	Exercício	Exercício Anterior
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO			
PASSIVO			
Provisões técnicas			
Provisão para prémios não adquiridos			
Provisão matemática do Ramo Vida			
Provisão para sinistros			
De vida			
De acidentes de trabalho			
De outros ramos			
Provisão para participação nos resultados			
Provisão para compromissos de taxa			
Provisão para estabilização de carteira			
Provisão para desvios de sinistralidade			
Provisão para riscos em curso			
Outras provisões técnicas			
Passivos financeiros devidos para negociação			
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento			
Passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas			
Outros passivos financeiros			
Derivados de cobertura			
Passivos subordinados			
Depósitos recebidos de resseguradores			
Empréstimos			
Outros			
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo			
Outros credores por operações de seguros e outras operações			
Contas a pagar por operações de seguro direto			
Contas a pagar por outras operações de resseguro			
Contas a pagar por outras operações			
Passivos por impostos			
Passivos por impostos correntes			
Passivos por impostos diferidos			
Acréscimos e diferimentos			
Outras provisões			
Outros Elementos do Passivo			
Passivos de um grupo para alienação classificado como devedor para venda			
TOTAL PASSIVO			

CAPITAL PRÓPRIO			
Capital			
(Ações Próprias)			
Outros instrumentos de capital			
Reservas de reavaliação			
Por ajustamentos no justo valor de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos			
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas			
Por reavaliação de terrenos e edifícios de uso próprio			
Por reavaliação de outros activos tangíveis			
Por reavaliação de activos intangíveis			
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de cobertura em coberturas de fluxos de caixa			
Por ajustamentos no justo valor de cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira			
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de cobertura do justo valor			
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de capital próprio valorizados ao justo valor através de reservas			
Por ajustamentos de outros			
De diferenças de câmbio			
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas			
Reserva por impostos diferidos			
Ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio valorizados ao justo valor através de reservas			
Outras reservas			
Resultados transitados			
Resultado do exercício			
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO			
Interesses não controlados			
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO E INTERESSES NÃO CONTROLADOS			
TOTAL PASSIVO, INTERESSES NÃO CONTROLADOS E CAPITAL PRÓPRIO			

(Valores em milhares de Kwanzas)

Nº de identificação Fiscal : XXX XXX XXX

Demonstração do Rendimento Integral	Notas	Exercício				Exercício anterior
		Técnica Vida	Técnica Não-Vida	Não Técnica	Total	
Resultado líquido do exercício						
Outro rendimento integral do exercício						
Instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas						
Ganhos e perdas líquidos						
Reclassificação						
Instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas						
Ganhos e perdas líquidos						
Reclassificação						
Por imparidade						
Por alienação						
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas						
Ganhos e perdas líquidos em instrumentos de cobertura numa cobertura de fluxos de caixa						
Ganhos e perdas líquidos em instrumentos de cobertura numa cobertura de investimentos em capital próprio						
Ganhos e perdas líquidos no justo valor de passivos financeiros devido a alterações no risco de crédito próprio						
Alterações no valor temporal das opções						
Alterações no valor dos elementos a prazo dos contratos <i>forward</i>						
Alterações no excedente de revalorização						
Terrenos e edifícios de uso próprio						
Outros activos tangíveis						
Activos intangíveis						
Impostos						
Ganhos e perdas líquidos em diferenças cambiais						
Ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio valorizados ao justo valor através de reservas						
Benefícios pós-emprego						
Outros movimentos						
Total do rendimento integral líquido de impostos						

2. FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO

- Investimentos de capital em filiais e associadas
- Varição de activos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas
- Varição de activos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas
- Varição de activos financeiros valorizados ao custo amortizado
- Aquisições de terrenos e edifícios de rendimento
- Aquisições de terrenos e edifícios de uso próprio
- Aquisições de outros activos tangíveis
- Aquisições de outros activos intangíveis
- Recebimentos resultantes da venda ou reembolso de terrenos e edifícios de rendimento
- Recebimentos resultantes da venda ou reembolso de terrenos e edifícios de uso próprio
- Recebimentos resultantes da venda ou reembolso de outros activos tangíveis
- Varição de outros activos
- Recebimento de dividendos
- Varição de derivados detidos para negociação
- Varição de passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas
- Rendimento proveniente de depósitos à ordem

Caixa líquida das actividades de investimento

3. FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO

- Emissão de dívida
- Juros suportados
- Juros obtidos
- Pagamento relativo às locações
- Pagamento de juros relativos às locações
- Pagamento de locação de curto-prazo
- Prestações suplementares

Caixa líquida das actividades de financiamento

4. Aumento/diminuição líquido de caixa e seus equivalentes

Caixa e seus equivalentes no início do exercício

5. Caixa e seus equivalentes no fim do exercício

	+	-
	-	-
	+	+
	-	+

ANEXO 1 - INVENTÁRIO DE PARTICIPAÇÕES E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS DESIGNAÇÃO	Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor na Demonstração da posição financeira	
							unitário*	Total
	1 - FILIAIS, ASSOCIADAS, EMPREENHIMENTOS CONJUNTOS E OUTRAS EMPRESAS PARTICIPADAS E PARTICIPANTES							
	1.1 - Títulos nacionais							
	1.1.1 - Partes de capital em filiais							
	1.1.2 - Partes de capital em associadas							
	1.1.3 - Partes de capital em empreendimentos conjuntos							
	1.1.4 - Partes de capital em outras empresas participadas e participantes							
	sub-total							
	1.1.5 - Títulos de dívida em filiais							
	1.1.6 - Títulos de dívida em associadas							
	1.1.7 - Títulos de dívida em empreendimentos conjuntos							
	1.1.8 - Títulos de dívida de outras empresas participadas e participantes							
	sub-total							
	1.1.9 - Outros títulos em filiais							
	1.1.10 - Outros títulos em associadas							
	1.1.11 - Outros títulos em empreendimentos conjuntos							
	1.1.12 - Outros títulos de outras empresas participadas e participantes							
	sub-total							
	1.2 - Títulos estrangeiros							
	1.2.1 - Partes de capital em filiais							
	1.2.2 - Partes de capital em associadas							
	1.2.3 - Partes de capital em empreendimentos conjuntos							
	1.2.4 - Partes de capital em outras empresas participadas e participantes							
	sub-total							
	1.2.5 - Títulos de dívida em filiais							
	1.2.6 - Títulos de dívida em associadas							
	1.2.7 - Títulos de dívida em empreendimentos conjuntos							
	1.2.8 - Títulos de dívida de outras empresas participadas e participantes							
	sub-total							
	1.2.9 - Outros títulos em filiais							
	1.2.10 - Outros títulos em associadas							
	1.2.11 - Outros títulos em empreendimentos conjuntos							
	1.2.12 - Outros títulos de outras empresas participadas e participantes							
	sub-total							
	sub-total total							

CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS DESIGNAÇÃO	Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor na Demonstração da posição financeira	
							unitário*	Total
2 - OUTROS								
2.1 - Títulos nacionais								
2.1.1 - Instrumentos de capital e unidades de participação								
2.1.2.1 - Acções	sub-total							
2.1.2.2 - Títulos de participação	sub-total							
2.1.2.3 - Unidades de participação em fundos de investimento	sub-total							
2.1.2.4 - Outros	sub-total							
2.1.2 - Títulos de dívida	sub-total							
2.1.2.1 - De dívida pública	sub-total							
2.1.2.2 - De outros emissores públicos	sub-total							
2.1.2.3 - De outros emissores	sub-total							
	sub-total							
	total							

2.2 - Títulos estrangeiros	
2.2.1 - Instrumentos de capital e unidades de participação	
2.2.2.1 - Acções	sub-total
2.2.2.2 - Títulos de participação	sub-total
2.2.2.3 - Unidades de participação em fundos de investimento	sub-total
2.2.2.4 - Outros	sub-total
2.2.2 - Títulos de dívida	sub-total
2.2.2.1 - De dívida pública	sub-total
2.2.2.2 - De outros emissores públicos	sub-total
2.2.2.3 - De outros emissores	sub-total
2.3 - Derivados de negociação	sub-total
2.4 - Derivados de cobertura	sub-total
3 - TOTAL GERAL	

ANEXO 2 - DESENVOLVIMENTO DA PROVISÃO PARA SINISTROS RELATIVA A SINISTROS OCORRIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E DOS SEUS REAJUSTAMENTOS (CORRECÇÕES)

Rubricas	Provisão para Sinistros em 31/12/N-1 (1)	Montantes Pagos de Sinistros ocorridos em N-1 e Anteriores (2)	Provisão para Sinistros de Sinistros ocorridos em N-1 e Anteriores (3)	Reajustamentos (4)=(3)+(2)-(1)
De Seguro Directo:				
Ramo Vida				
Ramo Não Vida:				
Acidentes				
Doença				
Viagens				
Incêndio e Elementos da Natureza				
Outros Danos em Coisas				
Automóvel				
Transportes				
petroquímico				
Responsabilidade Civil Geral				
Diversos				
Total - Seguro Directo				
De Resseguro Aceite :				
Ramo Vida				
Ramo Não Vida				
Total - Resseguro Aceite				
TOTAL Geral - Reajustamento ex.anteriores - Seguro Directo + Resseguro Aceite				

NOTA : Sinistros ocorridos no ano N-1 e anos anteriores

ANEXO 3 - DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS COM SINISTROS

RAMOS/GRUPOS DE RAMOS	Montantes pagos - - prestações	Montantes pagos - custos de gestão de sinistros imputados	Variação da provisão para sinistros	Custos com sinistros
	-1	-2	-3	(4)=(1)+(2)+(3)
De Seguro Directo:				
Ramo Vida				
Ramo Não Vida:				
Acidentes				
Doença				
Viagens				
Incêndio e Elementos da Natureza				
Outros Danos em Coisas				
Automóvel				
Transportes				
Petroquímico				
Responsabilidade Civil Geral				
Diversos				
TOTAL Seguro Directo				
De Resseguro Aceite :				
Ramo Vida				
Ramo Não Vida				
TOTAL - Resseguro Aceite				

ANEXO 4 - DISCRIMINAÇÃO DE ALGUNS VALORES POR RAMOS

RAMOS/GRUPOS DE RAMOS	Prémios brutos emitidos	Prémios brutos adquiridos	Custos com sinistros brutos*	Custos de exploração brutos*	Saldo de resseguro
De Seguro Directo:					
Ramo Vida					
Ramo Não Vida:					
Acidentes					
Doença					
Viagens					
Incêndio e Elementos da Natureza					
Outros Danos em Coisas					
Automóvel					
Transportes					
Petroquímico					
Responsabilidade Civil Geral					
Diversos					
TOTAL - Seguro Directo					
De Resseguro Aceite :					
Ramo Vida					
Ramo Não Vida					
TOTAL - Resseguro Aceite					

A Presidente do Conselho de Administração, *Filomena Airosa Manjata*.

(25-2582-A-AGEN)

IMPrensa NACIONAL - E.P.
 Rua Henrique de Carvalho n.º 2
 E-mail: dr-online@impresnacional.gov.ao
 Caixa Postal n.º 1306



INFORMAÇÃO

A Imprensa Nacional é hoje uma empresa pública, mas começou por ser inicialmente criada em 13 de Setembro de 1845, pelo então regime colonial português, na antiga colónia e depois província de Angola, tendo publicado, nesse mesmo ano, o primeiro Jornal oficial de legislação, intitulado *Boletim do Governo-Geral da Província de Angola*.

No dia 10 de Novembro de 1975, foi editado e distribuído o último *Boletim Oficial*, e no dia 11 de Novembro de 1975, foi publicado o primeiro *Diário da República Popular de Angola*.

Em 19 de Dezembro de 1978 foi criada a Unidade Económica Estatal, denominada Imprensa Nacional U.E.E., através do Decreto n.º 129/78 da Presidência da República, publicado no *Diário da República* n.º 298.

Mais tarde, aos 28 de Maio de 2004, a «Imprensa Nacional - U.E.E.» foi transformada em empresa pública sob a denominação de «Imprensa Nacional, E.P.» através do Decreto n.º 14/04, exarado pelo Conselho de Ministros. E, aos 22 de Dezembro de 2015, foi aprovado o Estatuto Orgânico da Imprensa Nacional, E.P. através do Decreto Presidencial n.º 221/15.

ASSINATURA		
		Ano
As três séries	Kz: 1 680 805,93	O prego de cada linha publicada nos <i>Diários da República</i> 1.ª e 2.ª série é de Kz: 145,5 e para a 3.ª série Kz: 184,3, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E.P.
A 1.ª série	Kz: 868 202,93	
A 2.ª série	Kz: 453.054,51	
A 3.ª série	Kz: 359.547,23	

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

O acesso ao acervo digital dos *Diários da República* é feito mediante subscrição à Plataforma Jurisnet.